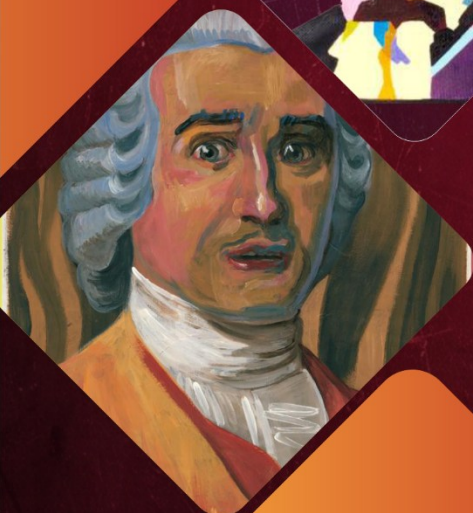


II Seminário de Pesquisa dos GEPIs Rousseau – Kant UFMA

20 anos do GEPI Rousseau
UFMA/FAPEMA/CNPq

CADERNO DE RESUMOS



ORGANIZADORES

Luciano da Silva Façanha

Zilmara de Jesus Viana de Carvalho



EDUFMA

Caderno de Resumos
II Seminário de Pesquisa dos GEPIs Rousseau – Kant UFMA &
20 anos do GEPI Rousseau UFMA/FAPEMA/CNPq



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Reitor Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Vice-reitor Prof. Dr. Leonardo Silva Soares

SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS

Diretor Prof. Dr. César Augusto Castro



EDUFMA EDITORA DA UFMA

Coordenadora Irenilma Cadête Lima

Conselho Editorial Profa. Dra. Andréa Katiane Ferreira Costa
Profa. Dra. Débora Batista Pinheiro Sousa
Prof. Dr. Edson Ferreira da Costa
Prof. Dr. José Carlos Aragão Silva
Profa. Dra. Jussara Danielle Martins Aires
Profa. Dra. Karina Almeida de Sousa
Prof. Dr. Luís Henrique Serra
Prof. Dr. Luiz Eduardo Neves dos Santos
Profa. Dra. Luma Castro de Souza
Prof. Dr. Márcio José Celeri
Profa. Dra. Maria Áurea Lira Feitosa
Profa. Dra. Raimunda Ramos Marinho
Profa. Dra. Rosângela Fernandes Lucena Batista
Bibliotecária Iole Costa Pinheiro



Associação Brasileira das Editoras Universitárias



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0 International license.

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0.

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento 4.0.

ORGANIZADORES

Luciano da Silva Façanha
Zilmara de Jesus Viana de Carvalho

Caderno de Resumos
II Seminário de Pesquisa dos GEPIs Rousseau – Kant UFMA &
20 anos do GEPI Rousseau UFMA/FAPEMA/CNPq

São Luís



EDUFMA

2026

Revisão Luciano da Silva Façanha

Capa, Projeto Gráfico e Diagramação Sansão Hortegal

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Caderno de Resumos II Seminário de Pesquisa dos GEPIs Rousseau – Kant UFMA & 20 anos do GEPI Rousseau
UFMA/FAPEMA/CNPq

(7: 2026, São Luís – MA)

Programa e Caderno de Resumos II Seminário de Pesquisa dos GEPIs Rousseau – Kant UFMA & 20 anos do
GEPI Rousseau UFMA/FAPEMA/CNPq, São Luís, 2026 / Luciano da Silva Façanha e Zilmara de Jesus Viana de
Carvalho (editores e organizadores)

São Luís, MA: UFMA, 2026.

77 p. ISSN 2357-8254

1. Filosofia. 2. Rousseau. 3. Kant. 4. Diálogos. 5. GEPI. 6. Façanha, Luciano da Silva. 7. Carvalho, Zilmara de Jesus
Viana

Elaborada pelo bibliotecário Wilton Cerveira Marques CRB13/567 Mat. Siape 1675653
DAU/SIBi/UFMA

Produzido no Brasil [2026]

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte deste e-book pode ser reproduzida, armazenada em um sistema de recuperação ou transmitida de qualquer forma ou por qualquer meio, eletrônico, mecânico, fotocópia, microimagem, gravação ou outro, sem permissão dos autores.

EDUFMA | Editora da UFMA

Av. dos Portugueses, 1966 – Vila Bacanga

CEP: 65080-805 | São Luís | MA | Brasil

Telefone: (98) 3272-8157

www.edufma.ufma.br | edufma@ufma.br

EQUIPE EXECUTORA

COMISSÃO ORGANIZADORA

Prof. Dr. Luciano da Silva Façanha – UFMA
Organizador Geral

[Currículo lattes](#)

Profa. Dra. Zilmara de Jesus Viana de Carvalho
– UFMA

[Currículo lattes](#)

Prof. Dr. Flávio Luiz de Castro Freitas – UFMA

[Currículo lattes](#)

Profa. Dra. Maria do Socorro Gonçalves da
Costa – UFMA

[Currículo lattes](#)

Prof. Dr. Helderson Mariani Pires – UFMA

[Currículo lattes](#)

Profa. Dra. Cacilda Bonfim e Silva – UFMA

[Currículo lattes](#)

COMISSÃO CIENTÍFICA

Profa. Dra. Custódia Alexandra Almeida
Martins – MHIP (Portugal)

[Currículo lattes](#)

Profa. Dra. Barbara Rodrigues Barbosa –
UNIFESP

[Currículo lattes](#)

APRESENTAÇÃO

O II Seminário de Pesquisa dos GEPIs Rousseau – Kant UFMA e 20 anos do GEPI Rousseau UFMA/FAPEMA/CNPq é um evento vinculado ao Programa de Pós- Graduação em Cultura e Sociedade – PPGCult. É uma iniciativa do Grupo de Estudo e Pesquisa Interdisciplinar Jean-Jacques Rousseau – UFMA/FAPEMA/CNPq (Gepi Rousseau) e do Grupo de Estudo e Pesquisa Interdisciplinar Kant – UFMA/CNPq (Gepi Kant). Enquanto um evento da área Interdisciplinar, tem por objetivo a integração dos vários estudantes da iniciação científica, da Graduação e da Pós-graduação, bem como professores, filósofos e pesquisadores brasileiros para discutir temas, conceitos e problemas filosóficos em torno das obras rousseauianas e kantianas, fomentando discussões e debates em torno das temáticas sobre Educação, Política, Estética e Representação, colocando a Universidade Federal do Maranhão no centro dos debates mais atualizados acerca do filósofo genebrino Jean-Jacques Rousseau e do filósofo de Königsberg, Immanuel Kant, no âmbito das Ciências Humanas, Sociais e Sociais aplicadas, com vista a produção do conhecimento das pesquisas relacionadas às temáticas e aos filósofos.

Assim, a II edição do Seminário de Pesquisa dos GEPIs Rousseau e Kant da UFMA e os 20 anos do GEPI Rousseau UFMA, em São Luís, propõe reunir professores universitários, graduandos e pós-graduandos de vários estados brasileiros, professores e alunos da rede municipal e estadual de ensino e demais membros da comunidade para um rico debate sobre os temas da Educação, Política, Estética e Representação em Rousseau e Kant. Destacamos que o evento é aguardado tanto pelos discentes e docentes da UFMA como pela comunidade estudiosa nos referidos autores, no sentido de não apenas socializar o conhecimento, mas principalmente possibilitar o intercâmbio de pesquisas, aprendizados, práticas e teorias. Dessa forma, justifica-se, esse evento em função do estabelecimento e fortalecimento do diálogo entre os Grupos de Pesquisa com a comunidade acadêmica, mas também, um intercâmbio intelectual entre professores, pesquisadores e alunos de graduação e pós-graduação da Instituição e de outras IES, ao tempo em que pretende firmar-se no calendário permanente de eventos científicos da UFMA. O Cidadão de Genebra (Rousseau) tornou-se célebre pelos textos Discurso sobre as ciências e as artes e Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens, nos quais lançou as bases de sua filosofia mediante esforços para compreender criticamente a trajetória das sociedades ao longo dos tempos, seja quando promove contrastes históricos em que denuncia as relações nem sempre lineares entre os progressos do conhecimento, a política e a moral, seja quando elabora uma narrativa conjectural apta a desvendar as fontes dos principais problemas sociais decorrentes do afastamento do ser humano de sua natureza originária. O filósofo de Königsberg (Kant), por sua vez, é inequivocamente reconhecido por suas obras Crítica da razão pura, Crítica da razão prática e Crítica da faculdade de julgar, nas quais realiza um exame

profundo e abrangente do humano como ser dotado de intelecto e sensibilidade, a fim de encontrar os limites de sua capacidade de conhecer o mundo, de fundamentar a possibilidade de guiar seus atos por imperativos éticos universais, e de demonstrar a viabilidade de enunciação de seus juízos estéticos para além da mera subjetividade.

Assim, os eventos poderão dar continuidade, com bastante sucesso, à edição anterior do Seminário de Pesquisa e dos 20 anos do GEPI Rousseau UFMA/FAPEMA/CNPq, atraindo a participação de pesquisadores brasileiros interessados na análise das muitas problemáticas levantadas nas Obras de Rousseau e de Kant, sobre Educação, Política, Estética e Representação, também, em estudos comparativos entre os textos dos dois autores.

Dessa forma, pretende-se reunir pesquisadores brasileiros que estejam desenvolvendo investigações filosóficas e Interdisciplinares nos campos da estética, da filosofia, da política, da educação, organizações governamentais e não governamentais, também, em programas de pós-graduação nacionais, no sentido de consolidar a pesquisa nos Grupos de Estudos sobre Rousseau e Kant.

Nessa perspectiva, dois eventos em um, apresentando as principais discussões teóricas e conceituais da atualidade, e, proporcionando um diálogo entre estes dois monumentos da filosofia moderna é sempre possível, pertinente e instigador de questões que ainda são objeto das nossas demandas contemporâneas. Eventos promovidos pelo GEPI Rousseau UFMA/FAPEMA/CNPq e GEPI Kant UFMA/CNPq, tanto os Seminários de Pesquisa, quanto os 20 anos do Gepi Rousseau, são a prova de que todo o trabalho que vem sendo desenvolvido nesses grupos, vêm se consolidando as discussões como um fórum nacional de discussões do pensamento desses autores nas diversas áreas que lhe são naturalmente afins, como a filosofia, as ciências humanas, ciências sociais e sociais aplicadas, estudos literários, teorias da educação, das artes e da política etc., colocando a Universidade Federal do Maranhão no centro dos debates mais atualizados e fundamentados acerca do filósofo genebrino Jean-Jacques Rousseau e do filósofo prussiano Immanuel Kant de forma nacional.

Boa Leitura!

Luciano da Silva Façanha
Zilmara de Jesus Viana de Carvalho

SUMÁRIO

PROGRAMAÇÃO GERAL.....	14
A APARÊNCIA E A EXPERIÊNCIA DA INJUSTIÇA EM <i>AS CONFISSÕES</i> DE ROUSSEAU.....	19
<i>Ana Beatriz Carvalho de Sousa</i>	
A AUTONOMIA DO PENSAR E DO AGIR EM TEMPOS DE <i>FAKE NEWS</i>: UMA ANÁLISE KANTIANA	20
<i>Evilyn Gomes da Cruz</i> <i>Danielton Campos Melonio²</i>	
A CAMINHO DA PAZ: SENDA KANTIANA DA LIBERTAÇÃO	21
<i>Raoni Sousa Santos</i> <i>Zilmara de Jesus Viana de Carvalho</i>	
A CRÍTICA DE MARY WOLLSTONECRAFT À EDUCAÇÃO DE SOFIA NO LIVRO EMÍLIO, DE JEAN-JACQUES ROUSSEAU.....	23
<i>Jucilene Mendonça de Almeida</i> <i>Gabriel Leal dos Santos</i> <i>Fabiola da Silva Caldas</i>	
A EDUCAÇÃO DE SOFIA EM EMÍLIO, DE JEAN-JACQUES ROUSSEAU: A CRÍTICA DE MARY WOLLSTONECRAFT	25
<i>Jucilene Mendonça de Almeida</i> <i>Gabriel Leal dos Santos</i> <i>Fabiola da Silva Caldas</i>	
A EPÍSTOLA E O SIMULACRO: O AMOR MEDIADO EM JÚLIA, OU A NOVA HELOÍSA E A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL SOB AS LENTES DE ROUSSEAU E BAUDRILLARD	27
<i>Sansão Hortegal Neto</i> <i>Francyhélia Benedita Mendes Sousa</i> <i>Luciano da Silva Façanha</i>	
A FORMAÇÃO MORAL NA BNCC E AS APROXIMAÇÕES DA ÉTICA KANTIANA.....	29
<i>José Augusto Borges Vaz</i> <i>Helder Machado Passos</i>	
A INVIOABILIDADE DA ORDEM CONSTITUCIONAL EM KANT: UMA LEITURA CONTEMPORÂNEA DE GOLPES DE ESTADO	30
<i>Álvaro Emannoel de Oliveira Costa e Freire</i> <i>Zilmara de Jesus Viana de Carvalho</i>	
A LIBERDADE TRANSCENDENTAL NA TERCEIRA ANTINOMIA DA CRÍTICA DA RAZÃO PURA DE KANT.....	31
<i>Gregory Ferreira Neves</i> <i>Zilmara de Jesus Viana de Carvalho</i>	

A PIEDADE COMO FUNDAMENTO DA MORAL EM JEAN-JACQUES ROUSSEAU	32
<i>Klisman Lucas de Sousa Castro</i>	
<i>Luciano da Silva Façanha</i>	
A RELIGIÃO CIVIL COMO FUNDAMENTO DA SOBERANIA POPULAR EM JEAN-JACQUES ROUSSEAU	33
<i>Joás de Jesus Ribeiro</i>	
A REPRESENTAÇÃO DO GÊNIO E DO HOMEM DE GOSTO: CONSIDERAÇÕES E RELAÇÕES DA ANTIGUIDADE CLÁSSICA À ROUSSEAU	34
<i>Roney Francisco Lima Luna</i>	
<i>Luciano da Silva Façanha</i>	
A VONTADE GERAL EM JEAN-JACQUES ROUSSEAU: FUNDAMENTO DA SOBERANIA POPULAR	35
<i>José Augusto Borges Vaz</i>	
<i>Luciano da Silva Façanha</i>	
CONSTRUÇÃO DO ROMANCE JÚLIA OU A NOVA HELOISA NA OBRA CONFESSIONAL DE ROUSSEAU - ORIGEM DO ROMANCE NA OBRA AUTOBIOGRÁFICA DE ROUSSEAU.....	36
<i>Igor Mateus Machado</i>	
<i>Luciano da Silva Façanha</i>	
CULTURA ERUDITA E CULTURA POPULAR NA PERSPECTIVA DA MÚSICA: UMA ANÁLISE FILOSÓFICA DAS HIERARQUIAS CULTURAIS A PARTIR DE JEAN-JACQUES ROUSSEAU E DO BUMBA MEU BOI DO MARANHÃO.....	37
<i>Luciano da Silva Façanha</i>	
<i>Norlan Aragão Lima</i>	
DA PIEDADE NATURAL À DIGNIDADE RACIONAL: CONTINUIDADES E RUPTURAS ENTRE ROUSSEAU E KANT	38
<i>César Henrique de Paula Borralho</i>	
DIREITO COSMOPOLITA EM KANT: OS LIMITES DA SOBERANIA ESTATAL DIANTE DAS CRISES MIGRATÓRIAS CONTEMPORÂNEAS.....	39
<i>Bianca Malena do Nascimento Cordeiro</i>	
<i>Sandy Ellen Sousa dos Reis</i>	
<i>Trinne Cristine Pimentel Costa</i>	
<i>Zilmara de Jesus Viana de Carvalho</i>	
DO EDITOR AO LEITOR: CONTRIBUIÇÕES DE ROUSSEAU AO ROMANCE FILOSÓFICO	41
<i>Barbara Rodrigues Barbosa</i>	

DO SER AO PARECER: A CRÍTICA ROUSSEAUNIANA DAS APARÊNCIAS E SUA ATUALIDADE NA POLÍTICA CONTEMPORÂNEA.....	42
<i>Raimundo Nonato Carvalho Uchoa</i>	
<i>Wescley Fernandes Araújo Freire</i>	
DUAS ALMAS DIANTE DO ESPELHO: A CONFISSÃO COMO LOUVOR EM AGOSTINHO E COMO TRIBUNAL EM ROUSSEAU	43
<i>Fábio Soares Raposo</i>	
<i>Alexandre Jordão Baptista</i>	
EMÍLIO “EM JOGO”: TRANSPOSIÇÃO DOS PRINCÍPIOS FORMATIVOS DE ROUSSEAU PARA UM JOGO EDUCATIVO.....	44
<i>Jean Carlos da Silva Monteiro</i>	
<i>Luciano da Silva Façanha</i>	
ENTRE A AUTONOMIA E A TUTELA: O PSEUDO-SERVIÇO RELIGIOSO EM KANT	45
<i>Matheus Costa e Costa</i>	
ENTRE A EDUCAÇÃO E O ESPETÁCULO: O LUGAR DO ROMANCE E DO TEATRO NO PENSAMENTO DE JEAN-JACQUES ROUSSEAU.....	46
<i>Mariana Zelarayan Redondano</i>	
<i>Luciano da Silva Façanha</i>	
ENTRE A MÁSCARA E O ROSTO: A METÁFORA DA ESTÁTUA DE GLAUCO E A CORRUPÇÃO DA NATUREZA HUMANA EM JEAN-JACQUES ROUSSEAU.....	47
<i>Edilene Pereira Boaes</i>	
ENTRE A RECUSA E A SENSIBILIDADE: O ROMANCE COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA EM ROUSSEAU	48
<i>Valéria Sousa Silva</i>	
<i>Luciano da Silva Façanha</i>	
ENTRE A SUBJETIVIDADE E A UNIVERSALIDADE: A NATUREZA DO JUÍZO ESTÉTICO EM KANT	49
<i>Rayane Dutra de Araujo</i>	
<i>Tedson Mayckell Braga Teixeira</i>	
ENTRE HEGEL E ROUSSEAU? INFLUÊNCIA E CONSEQUÊNCIAS DE <i>ROUSSEAU’S THEODICY OF SELF-LOVE</i> NA REVISÃO DA TEORIA DO RECONHECIMENTO DE AXEL HONNETH.....	50
<i>Wescley Fernandes Araujo Freire</i>	
ENTRE ROUSSEAU E CHARLES MILLS: LIMITES DA UNIVERSALIDADE NO PENSAMENTO ILUMINISTA.....	52
<i>Luís Felipe Moreira Soares</i>	
<i>Luciano da Silva Façanha</i>	

ESCLARECIMENTO E EDUCAÇÃO NA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COSMOPOLITA 53

Trinne Cristine Pimentel Costa
Bianca Malena do Nascimento Cordeiro
Ivailson Bentes de Alencar Filho
Zilmara de Jesus Viana de Carvalho

INTERDIÇÃO MATERIAL DO SABER E O “FIM DOS DIREITOS HUMANOS”: DOIS EPISÓDIOS DE RESISTÊNCIA EM BIBLIOTECAS NORDESTINAS À LUZ DO DIÁLOGO DE OUTROS AUTORES COM ROUSSEAU 55

Humberto Pinto Cavalcante
Luciano da Silva Façanha

JÚLIA OU A NOVA HELOÍSA: NATUREZA, MORAL E CULTURA NA ILUSTRAÇÃO 57

Francyhélia Benedita Mendes Sousa
Lussandra Barbosa de Carvalho
Sansão Hortegal Neto
Luciano da Silva Façanha

LER ROUSSEAU, PENSAR A EDUCAÇÃO: UMA ABORDAGEM INICIAL SOBRE PESTALOZZI..... 58

Fernanda Monteiro

NATUREZA E CULTURA NA FILOSOFIA DA LINGUAGEM DE JEAN-JACQUES ROUSSEAU 59

Hudson Vinicius Pereira Silva
Bianca Malena do Nascimento Cordeiro
Sandy Ellen Sousa dos Reis
Luciano da Silva Façanha
Barbara Rodrigues Barbosa

O CONCEITO TRANSCENDENTAL DE DIREITO PÚBLICO COMO FUNDAMENTO DA RELAÇÃO ENTRE POLÍTICA E MORAL EM KANT 60

Álvaro Emannoel de Oliveira Costa e Freire
Zilmara de Jesus Viana de Carvalho

O COSMOPOLITISMO COMO CONDIÇÃO FACILITADORA DA MORALIDADE: UMA ANÁLISE A PARTIR KANT 61

Thallyson Felipe Alves Campos
Zilmara de Jesus Viana de Carvalho

O DIREITO COMO FUNDAMENTO DA PAZ: UMA COMPREENSÃO JUS-FILOSÓFICA DO DIREITO COSMOPOLITA À LUZ DA MORALIDADE KANTIANA..... 62

João Gabriel Costa Ferreira Maia
Zilmara de Jesus Viana de Carvalho

O FENÔMENO RELIGIOSO NO CRISTIANISMO: UMA REFLEXÃO SOBRE OS CONCEITOS DE FALSA RELIGIÃO E PSEUDO SERVIÇO DE DEUS, NO PENSAMENTO DE IMMANUEL KANT 63

Evilásio Barbosa da Silva

O PROPÓSITO DA EDUCAÇÃO: AUTONOMIA MORAL VS. AMOR MUNDI, DIÁLOGO ENTRE HANNAH ARENDT E IMMANUEL KANT 64

Sandy Ellen Sousa dos Reis

Bianca Malena do Nascimento Cordeiro

Hudson Vinicius Pereira Silva

Zilmara de Jesus Viana de Carvalho

OS PARADOXOS DA ILUSÃO REALISTA DO ROMANCE NA FILOSOFIA DA ILUSTRAÇÃO: ARTICULAÇÃO ENTRE ARTE E VERDADE 65

Allice Fromer Ferreira Amorim

Luciano da Silva Façanha

QUEM LEGISLA? A REPRESENTAÇÃO POLÍTICA EM KANT 67

Álvaro Emannoel de Oliveira Costa e Freire

Zilmara de Jesus Viana de Carvalho

REFLEXÃO SOBRE NATUREZA HUMANA E O PROGRESSO, NAS PERSPECTIVAS DE ROUSSEAU E KANT 68

Patrício Sândalo de Rezende

Evilásio Barbosa da Silva

ROUSSEAU E O LUXO: COMODIDADE E OSTENTAÇÃO 69

Breno Bertoldo Dalla Zen

SOBERANIA NACIONAL VERSUS A FEDERAÇÃO DE ESTADOS EM KANT: UMA ANÁLISE A PARTIR DA FILOSOFIA JURÍDICO-POLÍTICA KANTIANA 70

Emilly Rafaele Silva Nunes

Zilmara de Jesus Viana de Carvalho

TEORIA DA FORMATIVIDADE PAREYSONIANA E A ESTÉTICA KANTIANA: APROXIMAÇÕES E DIVERGÊNCIAS A PARTIR DO CONCEITO DE FORMA 72

Jocilene Mary Furtado Lima da Silva

Luis Uribe Miranda

UMA ANÁLISE SOBRE O PROGRESSO HUMANO: DA ANTIGUIDADE AO PENSAMENTO DE ROUSSEAU 74

Roberto Alves da Silva

Luciano da Silva Façanha

PROGRAMAÇÃO GERAL

O II SEMINÁRIO DE PESQUISA DOS GEPIS ROUSSEAU – KANT UFMA e os 20 ANOS DO GEPI ROUSSEAU UFMA/FAPEMA/CNPQ, ocorreram nos dias 13, 14 e 15 de Julho de 2020, no Centro de Ciências Humanas da Universidade Federal do Maranhão – CCH-UFMA. Os eventos consistiram em Comunicações orais e Conferências.

O tempo de exposição foi de dez minutos para os participantes das comunicações e uma hora para as conferências dos participantes convidados.

DIA 13 DE JULHO (SEGUNDA-FEIRA)

Horário	Atividade	Local
09:00 às 12:00	Credenciamento	Hall do Auditório Setorial do CCH
14:00 às 17:30	Apresentação do Coordenador do GEPI Rousseau UFMA/FAPEMA/CNPq, Prof. Dr. Luciano da Silva Façanha, sobre o Grupo de estudo e as atividades desenvolvidas ao longo dos 20 anos do GEPI Rousseau	Auditório Setorial do CCH
17:30 às 18:30	Coquetel	Hall do Auditório Setorial do CCH

DIA 14 DE JULHO (TERÇA-FEIRA)

Horário	Atividade	Local
08:30 às 10:00	Comunicações orais	 Pesquisa por COMUNICAÇÃO ORAL
10:00 às 10:15	Intervalo	Livre
10:15 às 12:00	Comunicações Orais	 Pesquisa por COMUNICAÇÃO ORAL
14:00 às 17:00	Apresentação da Coordenadora do GEPI Kant UFMA/FAPEMA/ CNPq , Profa. Dra. Zilmara de Jesus Viana de Carvalho, sobre o Grupo de estudo e as atividades desenvolvidas do GEPI Kant	Auditório Setorial do CCH

Horário	Atividade	Local
17:30 às 18:30	Coquetel	Hall do Auditório Setorial do CCH

DIA 15 DE JULHO (QUARTA-FEIRA)

Horário	Atividade	Local
08:30 às 10:00	Comunicações orais	 Pesquisa por COMUNICAÇÃO ORAL
10:00 às 10:15	Intervalo	Livre
10:15 às 12:00	Comunicações orais	 Pesquisa por COMUNICAÇÃO ORAL
14:00 às 17:30	Mesa-redonda coordenada pelos professores Luciano Façanha e Zilmara Carvalho Título: A Atualidade das Luzes: a	Auditório Setorial do CCH

Horário	Atividade	Local
	pedagogia de Kant em diálogo com Rousseau Palestrante: Prof a. Dra. Carlota Boto – USP Título: Kant e Unzer: a respeito do nexo entre filosofia e medicina Palestrante: Prof . Dr. Edmilson Menezes – UFS Título: Filosofia e Idiotia: uma defesa de Kant Palestrante: Prof . Dr. Pedro Paulo Coroa – UFPA	



Os conteúdos dos resumos são de inteira responsabilidade dos autores.

Resumos do

**II SEMINÁRIO DE PESQUISA DOS GEPIs ROUSSEAU – KANT UFMA & 20 ANOS DO
GEPI ROUSSEAU UFMA/FAPEMA/CNPq**

CADERNO DE RESUMOS

**São Luís-MA
2026**



A APARÊNCIA E A EXPERIÊNCIA DA INJUSTIÇA EM *AS CONFISSÕES* DE ROUSSEAU

Ana Beatriz Carvalho de Sousa
Mestra em Cultura e Sociedade
canabeatriz03@gmail.com
Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: Em *As Confissões* (1964), Rousseau narra o episódio do pente de Mademoiselle Lamercier para evidenciar como as aparências podem se sobrepor à verdade. Acusado injustamente de quebrar um pente, o jovem Jean-Jacques mantém sua inocência, mas experimenta, pela primeira vez, a dor de ser julgado não pelos fatos, mas pelas evidências aparentes. Esse acontecimento representa uma ruptura profunda entre sua confiança no mundo e a realidade da injustiça, provocando um abalo moral e emocional que marcará sua compreensão da sociedade. Rousseau revela que o sofrimento não decorre do castigo físico, mas da indignação causada pela falsa acusação e pela incapacidade dos adultos de reconhecerem sua verdade. A partir dessa experiência, desenvolve uma crítica à sociedade, na qual as aparências substituem a autenticidade e os indivíduos passam a viver sob o julgamento constante do olhar alheio, a distância entre o ser e o parecer inaugura uma ordem social fundada na mentira e na perda da transparência das relações humanas. Assim, o episódio autobiográfico antecipa uma das principais críticas de Rousseau à modernidade tema do presente trabalho: o progresso das luzes fortaleceu a civilização, mas também consolidou uma sociedade em que a aparência prevalece sobre a verdade, afastando o homem de sua natureza.

Palavras-chave: Rousseau; aparência; injustiça; sociedade.



A AUTONOMIA DO PENSAR E DO AGIR EM TEMPOS DE *FAKE NEWS*: UMA ANÁLISE KANTIANA

Evilyn Gomes da Cruz¹

Mestranda em Filosofia
evilyn.gc@discente.ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

Danielton Campos Melonio²

Doutor em Filosofia-UERJ
danielton.melonio@ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: Este trabalho objetiva investigar o que o fenômeno das *Fake News*, notícias falsas, revela acerca da disposição de servir-se de senso crítico no sujeito racional da contemporaneidade sob o prisma da filosofia prática de Immanuel Kant (1724-1804), uma vez que o autor do criticismo propõe, em seu sistema filosófico, uma autonomia da razão pelo pensar e pelo agir em contraposição a dependência intelectual e a heteronomia moral. Para esta tarefa, utilizaremos como método, inicialmente, uma abordagem de caráter teórico-conceitual a partir da leitura analítica das obras *Resposta à pergunta: o que é o esclarecimento?* (1784) e a *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* (1785) em vista de buscar nas concepções kantianas de maioridade, menoridade, autonomia da vontade e liberdade uma possibilidade de compreensão sobre como a propagação e o uso de notícias falsas cibernéticas apresentam uma forte influência na formação de opiniões e crenças acerca de assuntos públicos de modo a, possivelmente, indicar um abandono do julgamento racional e reflexivo dos cidadãos contemporâneos. Nos desdobraremos em explicitar sobre a teoria da autonomia racional concebida pelo pensador alemão para então analisarmos o *modus operandis* da desinformação característica desta era digitalizada, pretendendo observar a disseminação das *Fake News*, o seu acolhimento pelos usuários e as redes sociais como seu espaço possibilitador estabelecendo sempre relações com o pensamento kantiano. A fim de aferir esta hipótese, adotaremos uma estratégia de pesquisa aplicada ao examinar os casos de *Fake News* sobre a vacina do COVID-19 e sobre o Kit Gay à luz do entedimento resultante pelos conceitos analisados.

Palavras-chave: *Fake News*; Autonomia; Kant, Liberdade.

¹ Mestranda em Filosofia na categoria acadêmica pelo PPGFIL-UFMA.

² Doutor em Filosofia pela UERJ. Professor Associado I da UFMA e docente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL/CCH). Coordenador do Grupo de Estudos e Pesquisa em Estética Alemã Moderna (GEP-ESTÉTICA)



A CAMINHO DA PAZ: SENDA KANTIANA DA LIBERTAÇÃO

Raoni Sousa Santos

Graduado em Filosofia – UFPA

Bacharel em Direito – UFMA

raoni1983@gmail.com

Universidade Federal do Maranhão

Zilmara de Jesus Viana de Carvalho

Doutora em Filosofia – USP

zilmara.jvc@ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: Immanuel Kant (1724–1804) constitui referência fundamental no campo da filosofia política moderna. No âmbito da política externa, as reflexões kantianas sobre a resolução pacífica dos conflitos bélicos entre as nações foram tão relevantes que nortearam decisões jurídicas importantes na esfera do direito internacional contemporâneo. Inserido nesse contexto, o projeto pacifista institucional jurídico kantiano, segundo hermenêutica majoritária, é exequível a despeito da moralidade dos indivíduos. Não obstante, a atual pesquisa ousa esboçar a sustentação da tese de que há uma relação entre a evolução moral do homem individual e da espécie humana e que, tão somente por meio dessa evolução conjunta, o projeto de paz kantiano pode ser implementado. Em linhas gerais, essa tese possui amparo pela possibilidade de realizar uma interpretação conjunta das obras **Crítica da Razão Pura**, **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**, **Crítica da Razão Prática**, **A Metafísica dos Costumes** e **À Paz Perpétua: um projeto filosófico**, por meio das quais Kant teria traçado um caminho expositivo-argumentativo no qual a evolução moral seria condição *sine qua non* da paz perpétua; *mutatis mutandis*, o projeto de paz perpétua – concebido no âmbito político – é uma continuação do projeto de evolução moral do indivíduo. Destarte, tendo por escopo sustentar essa tese e, consentaneamente ao objetivo geral da pesquisa, adotaram-se três objetivos específicos: o primeiro objetivo específico foi expor o caminho percorrido pelo filósofo nas quatro primeiras obras, no qual ele argumenta a favor da necessidade de o ser humano poder e dever ser moral, a despeito de sua parte fenomênica; nesse bojo, o primeiro passo foi garantir a possibilidade lógica do conceito de liberdade (liberdade transcendental), por meio da solução crítica à Terceira Antinomia da Razão Pura, na **KrV**; o segundo passo foi mostrar como o ser humano pode agir moralmente no mundo fenomênico. Na **GMS**, Kant encontra o “Princípio Supremo da Moralidade”. Na “Doutrina dos Elementos”, da **KpV**, Kant postula que a “Lei Moral” é um *factum* da razão porque produz um efeito na sensibilidade moral. Kant relaciona a liberdade à *ratio essendi* da lei moral (condição ontológica), e a lei moral à *ratio cognoscendi* da liberdade (condição epistemológica). Na “Doutrina do Método”, da **KpV**, Kant propõe dois exercícios, tanto para tornar o juízo moral um hábito como para buscar a perfeição positiva e negativa. Em **MS**, Kant compreende que são necessários os princípios metafísicos da doutrina do direito e da virtude para a aplicação da Lei Moral. O segundo objetivo específico foi mostrar como Kant realiza a passagem da exposição acerca da evolução moral no âmbito do indivíduo para o âmbito político, como necessária para que o indivíduo continue a evoluir; com efeito, isso foi possível com a terceira formulação do jurisconsulto romano Ulpiano, princípio metafísico da doutrina do direito que orienta os homens a instituir o Estado civil sob a égide do Direito político. Com efeito, por meio desse princípio, a evolução moral do homem individual se imbrica com a evolução da espécie humana. O terceiro objetivo específico foi, por conseguinte, argumentar a favor da tese de continuação da evolução individual (primeiro objetivo específico) e da evolução da espécie humana (segundo objetivo específico) por meio da implementação do projeto de paz; nesse bojo, expôs-se o projeto kantiano da obra **ZeF**, sempre ressaltando que, não obstante esta visão macroscópica do projeto



em termos mundiais, que nos fascina pela grandeza, é o esforço individual de autoaperfeiçoamento realizado por cada um e por todos, cotidianamente, que dá o impulso extra à consecução desse fim, antecipando aquilo que é inevitável. Ao longo da argumentação, ressaltou-se a primazia da moral (enquanto teoria do direito teórica) sobre o direito, e do direito sobre a política (enquanto teoria do direito aplicado). Ao final, além de ter-se obtido êxito na construção de argumentos que corroborassem a tese proposta, concluiu-se que a paz perpétua corresponde ao Sumo Bem político no mundo, enquanto a parte do Sumo Bem exequível como dever moral. A metodologia adotada foi a leitura e a interpretação dos textos filosóficos, executadas em dois momentos principais, os quais foram desenvolvidos paralelamente, e não sequencialmente. Além dos textos-fonte já mencionados, algumas referências bibliográficas secundárias utilizadas na consecução deste trabalho foram: **Kant & o direito**, de Ricardo Ribeiro Terra; **Projetos de paz perpétua no direito internacional contemporâneo**, de Evelyn Barreto; **À paz perpétua de Kant: filosofia do direito internacional e das relações internacionais**, de Soraya Nour; **Kant e a Instituição da Paz**, coordenado por Valério Rohden; e **The Kantian Federation**, de Luigi Caranti.

Palavras-chave: Kant; Paz Perpétua; *peace research*; Evolução Moral.



A CRÍTICA DE MARY WOLLSTONECRAFT À EDUCAÇÃO DE SOFIA NO LIVRO EMÍLIO, DE JEAN-JACQUES ROUSSEAU

Jucilene Mendonça de Almeida²

Graduanda em Filosofia Licenciatura
jucilenemndnc@gmail.com
Universidade Estadual do Maranhão

Gabriel Leal dos Santos³

Graduando em Filosofia Licenciatura
h7leal@gmail.com
Universidade Estadual do Maranhão

Fabiola da Silva Caldas⁴

Doutorado em Filosofia – UFC
caldas.fabiola@ufma.br
Colégio Universitário da Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: Mary Wollstonecraft é reconhecida como uma das precursoras do pensamento feminista moderno e uma das mais importantes críticas das desigualdades educacionais entre homens e mulheres. Suas reflexões inserem-se no contexto das transformações intelectuais e políticas do século XVIII, período marcado pelo Iluminismo e pela valorização da razão como fundamento da vida social e do conhecimento. Apesar de muitos filósofos iluministas defenderem princípios como liberdade, igualdade e cidadania, tais direitos nem sempre eram estendidos às mulheres. Nesse contexto, Wollstonecraft destacou-se por questionar os limites dessas concepções e por defender a necessidade de uma formação intelectual que possibilitasse às mulheres o pleno desenvolvimento de suas capacidades racionais e morais. Entre os autores objeto da crítica de Mary Wollstonecraft destaca-se Jean-Jacques Rousseau, cuja obra exerceu ampla influência sobre a filosofia política e a teoria da educação moderna. Em *Emílio, ou Da*

² Graduanda pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). Bolsista do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC) - (2024-2025 e 2025-2026). Bolsista de Iniciação à Docência (PIBID) da UEMA pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - “Filosofia, Esclarecimento e Emancipação no Ensino Médio” (2025-2027). Bolsista do Programa de Extensão - “Cidadania Ativa: Educação para a Democracia na Formação de Lideranças Estudantis” (2025-2026). Secretária Adjunta do Centro Acadêmico de Filosofia - Lélia Gonzalez (CAFIL) do curso de Filosofia Licenciatura pela UEMA (2024-2025) e Vice-presidente do CAFIL (2026-2027). Representante Conselheira do Conselho Nacional Estudantil de Filosofia (CONEF) - (2025-2026) vinculado à Federação Nacional de Estudantes de Filosofia (FENEFIL). Membro do Núcleo de Estudos Avançados em Filosofia (NEAFILOS) pela UEMA. Membro do Grupo de Estudos Filosofias/CNPq. Temas de interesses: política, feminismo negro e sexualidade.

³ Graduando em Filosofia Licenciatura pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). Bolsista do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica da UEMA (2023-2024) e (2024-2025). Bolsista do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) da UEMA pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - (2025-2026) com o Subprojeto Filosofia, Esclarecimento e Emancipação no Ensino Médio. Presidente do Centro Acadêmico de Filosofia pela UEMA (2025-2026) e (2026-2027). Membro do Conselho Estudantil de Filosofia (CONEF) - (2025-2026) vinculado à Federação Nacional de Estudantes de Filosofia (FENEFIL). Membro da Associação Atlética Acadêmica Olympia (2023-2026). Membro do Grupo de Estudos Filosofias pela UEMA/CNPq. Temas de interesses: Filosofia da Religião, Filosofia Política, Gênero e Sexualidade e Ensino de Filosofia.

⁴ Professora do Colégio Universitário (COLUN - UFMA). Especialização em Filosofia pela UNESA. Graduada em Filosofia pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Mestrado em Cultura e Sociedade pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Doutora em Filosofia pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Dedicar-se à pesquisa na área de Filosofia Moderna do século XVII, com destaque para a obra de Benedictus de Spinoza. É membro da comissão editorial da Revista Conatus (UECE) e integrante do GT Benedictus de Spinoza (UECE).



educação (1762), Rousseau formula um projeto pedagógico fundamentado no princípio do desenvolvimento natural do indivíduo, defendendo uma formação orientada para a autonomia e o exercício da liberdade. Contudo, ao abordar a educação feminina por meio da personagem Sofia, o filósofo estabelece uma distinção normativa entre os sexos, destinando às mulheres uma formação voltada à obediência, à vida doméstica e à satisfação das necessidades masculinas. É precisamente essa assimetria que constitui o alvo da crítica de Wollstonecraft em *Reivindicação dos Direitos da Mulher* (1792), obra na qual a autora contesta a exclusão das mulheres de uma educação racional e denuncia o caráter socialmente construído de sua condição de subordinação. Em contraposição ao modelo rousseauiano, Wollstonecraft defende uma educação fundada nos princípios da razão, da igualdade e da autonomia, concebendo-a como condição indispensável para a emancipação feminina e para o pleno exercício da cidadania. O presente estudo tem como objetivo analisar a crítica formulada por Mary Wollstonecraft à educação de Sofia, buscando compreender os argumentos mobilizados pela autora para contestar o projeto educacional de Jean-Jacques Rousseau e defender a igualdade entre homens e mulheres no campo da educação. Trata-se de uma pesquisa de natureza bibliográfica, desenvolvida a partir da análise das obras Wollstonecraft e Rousseau, bem como de estudos relativos à filosofia da educação, e ao pensamento feminista. A análise demonstra que Wollstonecraft rejeita a concepção segundo a qual as mulheres possuiriam uma natureza inferior ou capacidades intelectuais limitadas. Para a autora, as desigualdades entre homens e mulheres não decorrem de diferenças naturais, mas são produzidas por processos educativos que restringem o acesso feminino ao conhecimento e ao desenvolvimento da razão. Ao serem educadas para a dependência, a submissão e o exercício exclusivo das funções domésticas, as mulheres têm sua autonomia intelectual comprometida e sua participação efetiva na vida pública significativamente limitada. Em oposição a esse modelo, Wollstonecraft argumenta que a educação deve promover o desenvolvimento da razão, das virtudes e da independência moral, assegurando oportunidades formativas equivalentes para homens e mulheres. Nesse sentido, sua crítica à educação de Sofia ultrapassa o questionamento de um modelo pedagógico específico, constituindo uma reflexão mais ampla acerca das relações entre educação, poder, cidadania e direitos. Ao denunciar a exclusão das mulheres dos espaços de formação intelectual, a autora contribui para a construção de uma concepção de educação comprometida com a igualdade e com a emancipação humana. Conclui-se, portanto, que suas reflexões representam um marco na história do pensamento feminista cuja relevância permanece evidente nos debates contemporâneos sobre educação, gênero, cidadania e justiça social.

Palavras-chave: Wollstonecraft; Rousseau; Educação Feminina; Filosofia da Educação.



A EDUCAÇÃO DE SOFIA EM EMÍLIO, DE JEAN-JACQUES ROUSSEAU: A CRÍTICA DE MARY WOLLSTONECRAFT

Jucilene Mendonça de Almeida⁵

Graduanda em Filosofia Licenciatura
jucilenemndnc@gmail.com
Universidade Estadual do Maranhão

Gabriel Leal dos Santos⁶

Graduando em Filosofia Licenciatura
h7leal@gmail.com
Universidade Estadual do Maranhão

Fabiola da Silva Caldas⁷

Doutorado em Filosofia – UFC
caldas.fabiola@ufma.br
Colégio Universitário da Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: Mary Wollstonecraft é reconhecida como uma das precursoras do pensamento feminista moderno e uma das mais importantes críticas das desigualdades educacionais entre homens e mulheres. Suas reflexões inserem-se no contexto das transformações intelectuais e políticas do século XVIII, período marcado pelo Iluminismo e pela valorização da razão como fundamento da vida social e do conhecimento. Apesar de muitos filósofos iluministas defenderem princípios como liberdade, igualdade e cidadania, tais direitos nem sempre eram estendidos às mulheres. Nesse contexto, Wollstonecraft destacou-se por questionar os limites dessas concepções e por defender a necessidade de uma formação intelectual que possibilitasse às mulheres o pleno desenvolvimento de suas capacidades racionais e morais. Entre os autores objeto da crítica de Mary Wollstonecraft destaca-se Jean-Jacques Rousseau, cuja obra exerceu ampla influência sobre a filosofia política e a teoria da educação moderna. Em *Emílio, ou Da*

⁵ Graduanda pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). Bolsista do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC) - (2024-2025 e 2025-2026). Bolsista de Iniciação à Docência (PIBID) da UEMA pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - “Filosofia, Esclarecimento e Emancipação no Ensino Médio” (2025-2027). Bolsista do Programa de Extensão - “Cidadania Ativa: Educação para a Democracia na Formação de Lideranças Estudantis” (2025-2026). Secretária Adjunta do Centro Acadêmico de Filosofia - Lélia Gonzalez (CAFIL) do curso de Filosofia Licenciatura pela UEMA (2024-2025) e Vice-presidente do CAFIL (2026-2027). Representante Conselheira do Conselho Nacional Estudantil de Filosofia (CONEF) - (2025-2026) vinculado à Federação Nacional de Estudantes de Filosofia (FENEFIL). Membro do Núcleo de Estudos Avançados em Filosofia (NEAFILOS) pela UEMA. Membro do Grupo de Estudos Filosofias/CNPq. Temas de interesses: política, feminismo negro e sexualidade.

⁶ Graduando em Filosofia Licenciatura pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). Bolsista do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica da UEMA (2023-2024) e (2024-2025). Bolsista do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) da UEMA pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - (2025-2026) com o Subprojeto Filosofia, Esclarecimento e Emancipação no Ensino Médio. Presidente do Centro Acadêmico de Filosofia pela UEMA (2025-2026) e (2026-2027). Membro do Conselho Estudantil de Filosofia (CONEF) - (2025-2026) vinculado à Federação Nacional de Estudantes de Filosofia (FENEFIL). Membro da Associação Atlética Acadêmica Olympia (2023-2026). Membro do Grupo de Estudos Filosofias pela UEMA/CNPq. Temas de interesses: Filosofia da Religião, Filosofia Política, Gênero e Sexualidade e Ensino de Filosofia.

⁷ Professora do Colégio Universitário (COLUN - UFMA). Especialização em Filosofia pela UNESA. Graduada em Filosofia pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Mestrado em Cultura e Sociedade pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Doutora em Filosofia pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Dedicar-se à pesquisa na área de Filosofia Moderna do século XVII, com destaque para a obra de Benedictus de Spinoza. É membro da comissão editorial da Revista Conatus (UECE) e integrante do GT Benedictus de Spinoza (UECE).



educação (1762), Rousseau formula um projeto pedagógico fundamentado no princípio do desenvolvimento natural do indivíduo, defendendo uma formação orientada para a autonomia e o exercício da liberdade. Contudo, ao abordar a educação feminina por meio da personagem Sofia, o filósofo estabelece uma distinção normativa entre os sexos, destinando às mulheres uma formação voltada à obediência, à vida doméstica e à satisfação das necessidades masculinas. É precisamente essa assimetria que constitui o alvo da crítica de Wollstonecraft em *Reivindicação dos Direitos da Mulher* (1792), obra na qual a autora contesta a exclusão das mulheres de uma educação racional e denuncia o caráter socialmente construído de sua condição de subordinação. Em contraposição ao modelo rousseauiano, Wollstonecraft defende uma educação fundada nos princípios da razão, da igualdade e da autonomia, concebendo-a como condição indispensável para a emancipação feminina e para o pleno exercício da cidadania. O presente estudo tem como objetivo analisar a crítica formulada por Mary Wollstonecraft à educação de Sofia, buscando compreender os argumentos mobilizados pela autora para contestar o projeto educacional de Jean-Jacques Rousseau e defender a igualdade entre homens e mulheres no campo da educação. Trata-se de uma pesquisa de natureza bibliográfica, desenvolvida a partir da análise das obras Wollstonecraft e Rousseau, bem como de estudos relativos à filosofia da educação, e ao pensamento feminista. A análise demonstra que Wollstonecraft rejeita a concepção segundo a qual as mulheres possuiriam uma natureza inferior ou capacidades intelectuais limitadas. Para a autora, as desigualdades entre homens e mulheres não decorrem de diferenças naturais, mas são produzidas por processos educativos que restringem o acesso feminino ao conhecimento e ao desenvolvimento da razão. Ao serem educadas para a dependência, a submissão e o exercício exclusivo das funções domésticas, as mulheres têm sua autonomia intelectual comprometida e sua participação efetiva na vida pública significativamente limitada. Em oposição a esse modelo, Wollstonecraft argumenta que a educação deve promover o desenvolvimento da razão, das virtudes e da independência moral, assegurando oportunidades formativas equivalentes para homens e mulheres. Nesse sentido, sua crítica à educação de Sofia ultrapassa o questionamento de um modelo pedagógico específico, constituindo uma reflexão mais ampla acerca das relações entre educação, poder, cidadania e direitos. Ao denunciar a exclusão das mulheres dos espaços de formação intelectual, a autora contribui para a construção de uma concepção de educação comprometida com a igualdade e com a emancipação humana. Conclui-se, portanto, que suas reflexões representam um marco na história do pensamento feminista cuja relevância permanece evidente nos debates contemporâneos sobre educação, gênero, cidadania e justiça social.

Palavras-chave: Wollstonecraft; Rousseau; Educação Feminina; Filosofia da Educação.



A EPÍSTOLA E O SIMULACRO: O AMOR MEDIADO EM JÚLIA, OU A NOVA HELOÍSA E A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL SOB AS LENTES DE ROUSSEAU E BAUDRILLARD

Sansão Hortegal Neto⁸

Doutorando em Cultura e Sociedade
sansao.hortegal@ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

Francyhélia Benedita Mendes Sousa

Doutoranda em Cultura e Sociedade
francyhelia.benedita@discente.ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

Luciano da Silva Façanha⁹

Doutor em Filosofia – PUC-SP
luciano.facanha@ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: Este artigo desenvolve uma análise interdisciplinar que une a filosofia política e literária do século XVIII, a sociologia contemporânea e a ética tecnológica. O objetivo central é investigar de que forma a mediação da Inteligência Artificial (IA) nas relações afetivas e na comunicação atual pode ser criticada a partir do romance epistolar *Júlia, ou a Nova Heloísa* (1761), escrito por Jean-Jacques Rousseau. Para construir esse paralelo, o trabalho estabelece um diálogo teórico direto entre a busca rousseauiana pela autenticidade do sentimento humano e o conceito de simulacro proposto por Jean Baudrillard (segunda metade do século XX e início do XXI) em suas críticas à sociedade da informação. Em um primeiro momento, o estudo examina a dinâmica do amor entre os personagens Júlia e Saint-Preux. Impedidos de conviver fisicamente por conta das rígidas divisões sociais da época, os amantes transformam a escrita e o envio de cartas em uma tecnologia de mediação sentimental. Embora Rousseau seja um crítico conhecido dos artifícios da civilização, a troca epistolar surge na obra como um paradoxo: ela isola os corpos, mas serve de canal para projetar a transparência da alma e a virtude moral, mantendo uma ligação com uma origem real — o sofrimento e a verdade de indivíduos de carne e osso. Em um segundo momento, o artigo confronta essa realidade setecentista com o cenário atual da IA generativa e dos algoritmos focados em simular a subjetividade, a empatia e a companhia humana. Sob a lente de Baudrillard, argumenta-se que as ferramentas tecnológicas de hoje operam a transição definitiva da representação para o simulacro puro, gerando uma "hiper-realidade" onde o texto produzido por uma máquina não esconde a ausência de um sentimento humano, mas simplesmente o substitui por completo de forma automatizada. Essa reflexão crítica e humanista conecta-se de maneira direta com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). A análise atende à ODS 4 (Educação de Qualidade), uma vez que fomenta o pensamento crítico, a alfabetização digital e o debate ético e filosófico dentro do ensino superior. Além disso, dialoga com a ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), ao defender que o avanço tecnológico, a inovação digital e o desenvolvimento de softwares de IA não devem acontecer de forma desenfreada, mas sim respeitando limites éticos, a dignidade humana e a preservação da saúde psicológica da sociedade. Conclui-se que o pensamento de Rousseau permanece extremamente atual e oferece um alerta urgente para a era dos algoritmos: a automação dos afetos destrói a

⁸ Bolsista da CAPES

⁹ Líder do Grupo de Pesquisa Interdisciplinar Jean-Jacques Rousseau



verdadeira alteridade, transformando a sensibilidade em um reflexo estatístico e confortável que afasta o homem de sua própria natureza.

Palavras-chave: Rousseau, Baudrillard, Inteligência Artificial, Hiper-realidade, ODS



A FORMAÇÃO MORAL NA BNCC E AS APROXIMAÇÕES DA ÉTICA KANTIANA

José Augusto Borges Vaz

Mestrando Profissional em Filosofia – UFMA

jab.vaz@ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

Helder Machado Passos

Doutor em Filosofia – USP

helder.passos@ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: Este trabalho analisa as aproximações entre a ética de Immanuel Kant e os princípios orientadores da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com o intuito de evidenciar como a filosofia moral kantiana pode oferecer fundamentos consistentes para a formação ética proposta pelo documento normativo da educação brasileira. A pesquisa, de natureza qualitativa e abordagem hermenêutica, baseia-se em revisão bibliográfica e documental, confrontando as obras centrais de Kant com os princípios éticos da BNCC, especialmente as Competências Gerais. Os resultados indicam uma significativa convergência entre a concepção kantiana de autonomia, dignidade e imperativo categórico e a ênfase da BNCC no desenvolvimento de competências socioemocionais, no exercício da cidadania e na formação de sujeitos autônomos e responsáveis. Conclui-se que a ética kantiana é um referencial filosófico imprescindível para a implementação da BNCC, pois fornece o alicerce teórico para a formação moral crítica que o documento almeja, reforçando a importância do Ensino de Filosofia nesse processo.

Palavras-chave: Ética Kantiana; Base Nacional Comum Curricular; Formação Moral.



A INVIOABILIDADE DA ORDEM CONSTITUCIONAL EM KANT: UMA LEITURA CONTEMPORÂNEA DE GOLPES DE ESTADO

Álvaro Emannel de Oliveira Costa e Freire

Graduando em Filosofia – UFMA
alvaro.emannel@discente.ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

Zilmara de Jesus Viana de Carvalho

Doutora em Filosofia – USP
zilmara.jvc@ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: Existe um direito legítimo de destituição de governantes em face de crises de representatividade, ou a manutenção da ordem jurídica deve sempre prevalecer de forma absoluta? No pensamento político de Immanuel Kant, a resposta a essa questão é categórica, visto que a preservação da ordem jurídica é uma condição necessária para a realização da própria liberdade. O presente trabalho investiga em que medida a ideia kantiana de contrato originário permite fundamentar a inviolabilidade da ordem constitucional e, por conseguinte, a vedação às tentativas de ruptura violenta do Estado juridicamente constituído. Sustenta-se que o contrato originário, que é uma ideia da razão que confere legitimidade à constituição civil (ao reunir a pluralidade das vontades particulares sob uma vontade pública comum), é o que torna possível a coexistência das liberdades segundo leis universais, razão pela qual a destruição dessa constituição não representa apenas a substituição de um governo por outro, mas a negação das próprias condições que tornam possível a existência do direito. Sob essa perspectiva, argumenta-se que a tentativa de golpe de Estado configura, além de uma violação da legalidade positiva, uma contradição com o fundamento racional da autoridade pública, ao pretender substituir a vontade pública por uma vontade particular imposta mediante violência. Para desenvolver essa argumentação, a pesquisa adota abordagem teórico-conceitual, fundamentada principalmente em *A Paz Perpétua*, na “Doutrina do Direito” e em *Resposta à pergunta: O que é o Esclarecimento?*, estabelecendo ainda diálogo com a literatura contemporânea acerca da filosofia política kantiana. A análise também mobiliza o “Segundo Apêndice” de *A Paz Perpétua*, especialmente a relação entre política, moral e direito, evidenciando que, para Kant, nenhuma razão de conveniência política pode justificar a ruptura da ordem jurídica. Conclui-se que a filosofia kantiana oferece importantes fundamentos normativos para compreender a preservação da ordem constitucional como exigência da própria legitimidade política, contribuindo para o debate contemporâneo acerca da proteção das instituições públicas e do Estado de Direito.

Palavras-chave: Golpe de Estado; Contrato originário; Estado de Direito; Ordem constitucional.



A LIBERDADE TRANSCENDENTAL NA TERCEIRA ANTINOMIA DA CRÍTICA DA RAZÃO PURA DE KANT

Gregory Ferreira Neves

Graduado em Filosofia

gregoryferreiraneves@gmail.com

Universidade Federal do Maranhão

Zilmara de Jesus Viana de Carvalho

Doutora em Filosofia – USP

zilmara.jvc@ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: O presente trabalho tem como objetivo tratar da liberdade transcendental na terceira antinomia da crítica da razão pura em Kant. A liberdade transcendental é um conceito fundamental na filosofia kantiana, visto que, através dela, pode-se entender a primeira crítica kantiana de forma quase completa. Faz-se necessário, primeiramente, estabelecer os limites do conhecimento para uma experiência possível, em que Kant esclarece na primeira parte de sua obra, a saber, a analítica. Na dialética transcendental, Kant expõe onde a ideia da liberdade surge; especificamente na terceira antinomia da razão. As antinomias são a razão agindo de forma dialética entre teses e antíteses, sem poder comprovar sua veracidade ou falsidade. Na terceira antinomia, foco deste trabalho, a liberdade surge como uma espontaneidade absoluta com o interesse de iniciar uma série incondicionada na relação causal em acordo com a causalidade fenomênica. Como Kant delimitou o conhecimento apenas ao que pode ser concebido pelo entendimento, e a ideia de liberdade é algo fora dos limites de toda experiência possível; à primeira vista, tem-se a impossibilidade de seu acordo com as leis impostas pelo mundo dos sentidos. Kant analisa a liberdade de modo exaustivo para entender de onde ela se origina, e quais são suas possíveis possibilidades em acordo com o mundo das leis naturais, chegando à conclusão de que sua causalidade, enquanto ação, não prejudica as leis impostas pela determinação da natureza. A liberdade é, enquanto ação, totalmente espontânea e seu efeito no mundo das representações não fere em nada o andamento das leis empíricas. Desse modo, a liberdade pode servir de causa primeira incondicionada a uma série de efeitos no mundo dos sentidos.

Palavras-chave: Liberdade transcendental, Dialética, Antinomia, Kant.



A PIEDADE COMO FUNDAMENTO DA MORAL EM JEAN-JACQUES ROUSSEAU

Klisman Lucas de Sousa Castro

Mestre em Cultura e Sociedade – UFMA

klismanlucas1995@gmail.com

Universidade Federal do Maranhão

Luciano da Silva Façanha

Doutor em Filosofia – PUC-SP

luciano.facanha@ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: A piedade, na filosofia de Jean-Jacques Rousseau, é fundamental para a compreensão da natureza humana. Se de um lado o genebrino observa um processo degenerativo do homem a partir do instante que se afasta de sua condição natural, por outro lado identifica uma expansão da técnica, que leva a uma decadência moral. Isso significa que ao atualizar suas potencialidades, o indivíduo abandona sua condição natural e entra em um processo de perversão. Ou seja, o homem no estado de natureza é bom, mas a sociedade o corrompe. Nesse sentido, a piedade exercerá a função de contrabalancear os impulsos egoístas do amor-próprio, pois é nesse descompasso entre o homem social e o homem natural que se geram as misérias da humanidade. Isto posto, os objetivos do presente trabalho são: analisar como a piedade emerge na filosofia de Rousseau; compreender a relação da piedade com os estados de natureza e social; e investigar a importância do conceito compassivo para a constituição e manutenção da moralidade humana. O estudo apresenta uma metodologia de caráter bibliográfico e de abordagem qualitativa, fundamentada na análise das seguintes obras de Rousseau: *Discurso sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens* (1755); *Ensaio Sobre a Origem das Línguas* (1781) e *Emílio ou Da Educação* (1762). Além de livros e pesquisas de autores, comentadores e estudiosos que investigam a moralidade na filosofia rousseauiana, tais como: Maria Constança Pissara (2017); Paul de Man (1996) e Jacques Derrida (1973). Por fim, conclui-se que a piedade passa por um processo de transformação na filosofia de Jean-Jacques Rousseau. Do estado natural à sociedade artificial, esse princípio guia os homens para uma sensibilidade em relação aos seus semelhantes. No *Segundo Discurso*, o genebrino estabelece dois fundamentos importantes para os homens: a piedade e o amor de si. Como verificado, ambos são relevantes para que o homem natural possa compadecer-se com o sofrimento aos quais são submetidos aqueles que sofrem. No *Ensaio*, Rousseau argumenta que as primeiras vozes dos homens surgiram a partir das paixões e das necessidades morais. Ele justifica que somente quando as luzes se desenvolvem nos indivíduos é que os devotamentos sociais emergem. Logo, a reflexão é essencial para a identificação. Caso contrário, a piedade permaneceria inerte sem a imaginação que a impulsiona em direção ao outro. Já no *Emílio*, o genebrino vislumbra na educação um papel importante para o jovem não ter uma visão egoísta da vida. Ser compassivo, para o jovem, é uma instrução fundamental para que entenda o que é o homem. Ademais, é preciso conhecer os males aos quais os outros são submetidos, sentir o sofrimento deles, não sendo outro, mas estabelecendo um processo de identificação. Por fim, o princípio rousseauiano estabelece um importante horizonte para a discussão acerca da moralidade das relações do homem desde seu hipotético estado natural até os complexos caminhos da vida em sociedade.

Palavras-chave: Rousseau; Piedade; Amor de si; Moralidade.



A RELIGIÃO CIVIL COMO FUNDAMENTO DA SOBERANIA POPULAR EM JEAN-JACQUES ROUSSEAU

Joás de Jesus Ribeiro

Graduado em Filosofia – UFMA

Mestre em Cultura e Sociedade – UFMA

academfilosofo@gmail.com

Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: A filosofia política de Jean-Jacques Rousseau apresenta uma das mais influentes reflexões acerca da relação entre religião, moral e organização do Estado moderno. Entre os conceitos desenvolvidos pelo filósofo genebrino, destaca-se a religião civil, formulada principalmente na obra *Do Contrato Social*, como resposta ao problema da unidade política diante da pluralidade de crenças religiosas. Em oposição às interpretações que compreendem a religião civil como a instituição de uma religião oficial, este trabalho sustenta que Rousseau propõe um conjunto mínimo de princípios morais destinados à preservação da soberania popular, da vontade geral e da estabilidade das instituições republicanas, sem comprometer a liberdade de consciência dos cidadãos. O objetivo da pesquisa consiste em analisar a função política da religião civil, demonstrando que sua finalidade não reside na imposição de dogmas confessionais, mas na construção de uma moral pública orientada pelo bem comum e pelo fortalecimento do vínculo cívico. Trata-se de pesquisa qualitativa, de natureza bibliográfica, fundamentada principalmente na análise das obras *Do Contrato Social*, *Emílio ou Da Educação*, *Carta a Christophe de Beaumont* e *Cartas Escritas da Montanha*, articuladas com estudos de comentadores da filosofia rousseauiana. A investigação evidencia que Rousseau distingue claramente a religião de fé da religião civil, atribuindo à primeira a esfera da consciência individual e da liberdade religiosa, enquanto reserva à segunda a função de promover os deveres cívicos necessários à preservação do corpo político. A religião civil constitui, portanto, uma moral compartilhada que fortalece a legitimidade das leis, favorece a participação cidadã e impede que interesses confessionais particulares interfiram na soberania popular. Ao defender a separação entre as convicções religiosas privadas e os fundamentos do Estado, Rousseau antecipa princípios que posteriormente influenciariam a consolidação da laicidade política moderna. Conclui-se que a religião civil permanece um dos conceitos mais relevantes da filosofia política contemporânea por oferecer uma compreensão equilibrada entre liberdade religiosa, tolerância, cidadania e unidade política. Sua proposta demonstra que o Estado não necessita estabelecer uma religião oficial para promover a coesão social, mas deve assegurar uma ética pública fundamentada na igualdade dos cidadãos perante as leis e no compromisso coletivo com a vontade geral, preservando simultaneamente o pluralismo religioso e a autonomia das instituições políticas.

Palavras-chave: Religião Civil; Soberania Popular; Vontade Geral.



A REPRESENTAÇÃO DO GÊNIO E DO HOMEM DE GOSTO: CONSIDERAÇÕES E RELAÇÕES DA ANTIGUIDADE CLÁSSICA À ROUSSEAU

Roney Francisco Lima Luna

Graduando em Filosofia

roneyflimaluna@gmail.com

Universidade Federal do Maranhão

Luciano da Silva Façanha

Doutor em Filosofia – PUC-SP

luciano.facanha@ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: Desde os gregos, talvez muito antes deles, até a contemporaneidade, uma infinidade de ideias foram elaboradas e deixadas por homens iluminados que vez ou outra pontuam a história. Houve algumas divergências quando se tratou de conceituar o artista, ou seja, o indivíduo que produzia o que chamou-se de arte. Dentre estes conceitos, percebe-se que dois passaram a se revezar nos pensamentos de alguns dos grandes intelectuais e suas correntes de pensamento. De um lado, o gênio, pura inspiração, do outro, um homem devidamente letrado no assunto. Dessa forma, haveria inspiração divina que transbordava o indivíduo fazendo com que este produzisse com excelência? Ou existia o método para criar necessitando somente que quem quer que almejasse produzir arte, precisava apenas ter uma formação educacional para isso? Propõe-se examinar e expor o pensamento de alguns autores da antiguidade grega ao filósofo genebrino Jean-Jacques Rousseau. A pesquisa bibliográfica foi adotada como metodologia. Conclui-se que desde a antiguidade clássica a figura de um indivíduo que produz arte, seja por inspiração divina ou por uma capacidade técnica aprimorada ao longo de sua carreira formativa, esteve presente no itinerário compreensivo daqueles que buscam abarcar o processo produtor da obra. Na modernidade, mais especificamente em Rousseau, esta querela não passa despercebida, ao contrário, o autor fez dela o ponto central da diferenciação entre sua obra e a de seus contemporâneos.

Palavras-chave: Filosofia; Representação; Gênio; Gosto.



A VONTADE GERAL EM JEAN-JACQUES ROUSSEAU: FUNDAMENTO DA SOBERANIA POPULAR

José Augusto Borges Vaz

Mestrando Profissional em Filosofia – UFMA

jab.vaz@ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

Luciano da Silva Façanha

Doutor em Filosofia – PUC-SP

luciano.facanha@ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: O presente artigo analisa o conceito de vontade geral na filosofia política de Jean-Jacques Rousseau, tomando como referência principal a obra *Do Contrato Social*. O estudo parte da compreensão de que a vontade geral constitui o fundamento da soberania popular e da legitimidade do poder político, distinguindo-se da simples soma das vontades particulares e orientando-se pela realização do bem comum. Inicialmente, examina-se o contexto histórico e filosófico do século XVIII, destacando os elementos que influenciaram a formação do pensamento político de Rousseau. Em seguida, analisam-se as categorias de natureza, liberdade e sociedade, evidenciando sua importância para a compreensão do contrato social e da constituição do corpo político. Na sequência, investigam-se a origem da vontade geral, sua relação com a soberania, a distinção entre vontade geral e vontade de todos, bem como sua articulação com os princípios da liberdade, da igualdade e do bem comum. Metodologicamente, a pesquisa caracteriza-se como bibliográfica, de abordagem qualitativa e natureza teórico-filosófica, fundamentada na análise hermenêutica das obras de Rousseau e no diálogo com comentadores especializados. Os resultados demonstram que a vontade geral representa um princípio normativo essencial da filosofia política rousseauiana, por meio do qual a soberania pertence ao povo enquanto corpo político e as leis somente adquirem legitimidade quando expressam o interesse comum. Conclui-se que esse conceito constitui o eixo estruturante da teoria política de Rousseau e permanece como uma das mais relevantes contribuições da filosofia moderna para a compreensão da legitimidade do poder político.

Palavras-chave: Jean-Jacques Rousseau; vontade geral; soberania; contrato social; filosofia política.



CONSTRUÇÃO DO ROMANCE JÚLIA OU A NOVA HELOISA NA OBRA CONFESSIONAL DE ROUSSEAU - ORIGEM DO ROMANCE NA OBRA AUTOBIOGRÁFICA DE ROUSSEAU

Igor Mateus Machado

Graduando em Filosofia

Igor.mateus@discente.ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

Luciano da Silva Façanha

Doutor em Filosofia – PUC-SP

luciano.facanha@ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: O presente trabalho investiga a gênese e a estrutura do romance na obra de Jacques Rousseau, tomando como eixo de análise os livros IX, X, XI e XII das *Confissões*, em diálogo com o romance *Júlia ou A Nova Heloísa*. Parte-se da interpretação proposta por Jean Starobinski, segundo a qual Rousseau constrói, em sua narrativa autobiográfica, um verdadeiro "mito confessional" acerca da formação do romance moderno. Embora o filósofo não tenha elaborado uma teoria sistemática sobre a origem desse gênero literário, suas *Confissões* permitem reconstruir o conjunto de circunstâncias intelectuais, afetivas e estéticas que culminaram na composição de *Júlia*, obra considerada decisiva para a legitimação do romance no século XVIII. Nesse contexto, a pesquisa busca evidenciar que a reflexão rousseauiana sobre o romance não se limita à história de uma obra específica, mas envolve uma compreensão mais ampla da relação entre experiência vivida, escrita de si e invenção literária. Ao narrar sua própria trajetória, Rousseau articula memória, sensibilidade e julgamento estético, fazendo da autobiografia um espaço privilegiado para pensar os limites entre verdade e ficção, entre confissão e criação. Assim, o romance aparece não apenas como forma narrativa, mas como expressão de uma nova consciência da subjetividade moderna, marcada pela interioridade, pela autenticidade e pela tensão entre o eu e o mundo social. O objetivo central da pesquisa consiste em analisar a narrativa construída por Rousseau sobre a gênese e a estrutura do romance, identificando os elementos que explicam sua difícil aproximação com essa forma literária e sua posterior inserção entre os grandes romancistas da Ilustração. Busca-se, ainda, compreender como a elaboração de *Júlia ou A Nova Heloísa* representa não apenas um acontecimento biográfico, mas também um marco na habilitação estética e filosófica do romance como forma legítima de expressão da modernidade. Espera-se demonstrar que as *Confissões* constituem um testemunho privilegiado da elaboração de uma consciência estética do romance, revelando como Rousseau transforma sua experiência pessoal em fundamento para uma reflexão sobre a criação literária. Nesse sentido, a pesquisa contribui para ampliar os estudos sobre as relações entre filosofia, literatura e estética no Iluminismo, evidenciando o papel desempenhado por Rousseau na consolidação do romance como uma das principais formas de expressão da subjetividade moderna. Este trabalho deriva de um trecho da minha pesquisa desenvolvida no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), sob a orientação do Professor Dr. Luciano Façanha.

Palavras-chave: Jean-Jacques Rousseau; Filosofia; Literatura; Estética; Romance moderno.



CULTURA ERUDITA E CULTURA POPULAR NA PERSPECTIVA DA MÚSICA: UMA ANÁLISE FILOSÓFICA DAS HIERARQUIAS CULTURAIS A PARTIR DE JEAN-JACQUES ROUSSEAU E DO BUMBA MEU BOI DO MARANHÃO

Luciano da Silva Façanha

Doutor em Filosofia – PUC-SP

luciano.facanha@ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

Norlan Aragão Lima

Mestrado Profissional em Artes – UFMA

Doutorando em Cultura e Sociedade – UFMA

norlanlima@hotmail.com

Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: As categorias de cultura erudita e cultura popular têm sido amplamente problematizadas nas ciências humanas, sobretudo por evidenciarem que as distinções entre as diferentes manifestações culturais decorrem de processos históricos de legitimação estética, atravessados por relações de poder e mecanismos de hierarquização simbólica. Nesse contexto, o presente artigo tem como objetivo analisar criticamente tais relações a partir do diálogo interdisciplinar entre filosofia e música, tomando o pensamento de Jean-Jacques Rousseau como principal eixo teórico de problematização. Para tanto, desenvolve-se uma pesquisa de natureza bibliográfica, com abordagem qualitativa e caráter interdisciplinar, articulando contribuições da filosofia, da musicologia, da etnomusicologia, da sociologia da cultura, da antropologia e dos estudos culturais. A investigação examina o papel desempenhado pelo Iluminismo europeu na consolidação de modelos de racionalidade cultural associados ao refinamento técnico, à institucionalização artística e ao ideal de progresso civilizatório, evidenciando como tais paradigmas contribuíram para a marginalização simbólica de manifestações culturais afro-indígenas e populares. Em contraposição, as reflexões de Jean-Jacques Rousseau acerca das festas populares, da crítica ao artificialismo social e da valorização dos vínculos comunitários oferecem importantes instrumentos conceituais para problematizar as hierarquias culturais modernas. Com base nesse referencial, analisa-se o Bumba Meu Boi do Maranhão (BMB) enquanto manifestação estética complexa, caracterizada pela oralidade, pela corporeidade, pela performance coletiva e pela transmissão comunitária dos saberes musicais. Os resultados evidenciam que o BMB constitui um importante espaço de resistência simbólica, produção de conhecimento e afirmação de racionalidades estéticas próprias, desafiando concepções reducionistas que associam a sofisticação artística exclusivamente às tradições eruditas europeias. Conclui-se que as distinções entre cultura erudita e cultura popular não correspondem a categorias naturais ou universais, mas constituem construções históricas produzidas por relações de poder, processos de colonialidade e mecanismos de legitimação estética, reafirmando a necessidade de abordagens interdisciplinares capazes de reconhecer a pluralidade dos modos de produção cultural.

Palavras-chave: Cultura Popular; Filosofia e Música; Bumba Meu Boi; Etnomusicologia; Rousseau; Interdisciplinaridade.



DA PIEDADE NATURAL À DIGNIDADE RACIONAL: CONTINUIDADES E RUPTURAS ENTRE ROUSSEAU E KANT

César Henrique de Paula Borralho

Doutorando em Cultura e Sociedade – UFMA

cesarborralho@gmail.com

Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: O presente trabalho propõe uma análise da relação entre o conceito de piedade (*pitié*) em Jean-Jacques Rousseau e o conceito de dignidade (*Würde*) em Immanuel Kant. O problema de pesquisa que orienta o estudo é: a piedade rousseauiana pode ser compreendida como antecedente moral, antropológico ou histórico da dignidade kantiana? O objetivo geral é analisar as continuidades e rupturas entre os dois conceitos, investigando se a dignidade representa uma reformulação filosófica da piedade em termos de maior universalidade e racionalidade moral. A hipótese defendida é que a dignidade kantiana não constitui uma ruptura radical com a piedade rousseauiana, mas sua reformulação em termos de autonomia racional. A metodologia empregada é de natureza básica e qualitativa, com abordagem dedutiva e procedimento de pesquisa hermenêutico-comparativo, realizado por meio da análise das obras *Discurso sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens*, de Rousseau, e *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, *Crítica da Razão Prática* e *Metafísica dos Costumes*, de Kant. Como resultado, busca-se concluir que, embora Rousseau fundamente o respeito ao outro no sentimento natural e Kant o fundamente na razão prática, ambos compartilham o horizonte ético de proteção da humanidade, sendo possível identificar uma passagem histórica da moral do sentimento para a moral da autonomia. O estudo discute ainda as implicações dessa trajetória para a crítica da desigualdade em Rousseau e para a fundamentação dos direitos humanos e da igualdade na tradição kantiana.

Palavras-chave: Piedade. Dignidade. Rousseau. Kant. Filosofia moral.



DIREITO COSMOPOLITA EM KANT: OS LIMITES DA SOBERANIA ESTATAL DIANTE DAS CRISES MIGRATÓRIAS CONTEMPORÂNEAS

Bianca Malena do Nascimento Cordeiro

Mestranda em Cultura e Sociedade
bianca.malena@discente.ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

Hudson Vinicius Pereira Silva

Mestrando em Cultura e Sociedade
hudson.silva@discente.ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

Sandy Ellen Sousa dos Reis

Mestranda em Cultura e Sociedade
sandy.reis@discente.ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

Trinne Cristine Pimentel Costa

Graduanda em Filosofia
trinne.cp@discente.ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

Zilmara de Jesus Viana de Carvalho

Doutora em Filosofia – USP
zilmara.jvc@ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: As crises migratórias contemporâneas evidenciam a insuficiência das respostas fundadas exclusivamente na soberania estatal, recolocando em pauta a tensão entre o direito dos Estados de controlar suas fronteiras e o dever de proteção da dignidade humana. Longe de constituir um problema meramente político ou administrativo, tal questão remete aos fundamentos normativos da ordem jurídica internacional. Nesse horizonte, a filosofia prática de Immanuel Kant, especialmente em *À paz perpétua* e na *Metafísica dos costumes*, oferece um referencial teórico capaz de compreender a migração sob a perspectiva do direito cosmopolita. Por esta razão, o presente trabalho tem por objetivo demonstrar que a hospitalidade universal kantiana constitui uma alternativa tanto ao fechamento arbitrário das fronteiras quanto à defesa de uma migração irrestrita, ao conciliar a soberania estatal com a proteção jurídica do estrangeiro. Para tanto, traremos à luz a concepção kantiana de hospitalidade não como um dever de beneficência, mas como um direito. Nesse sentido, o denominado direito de visita assegura ao estrangeiro o direito de não ser tratado como inimigo ao ingressar em território alheio, princípio fundamentado na posse comum de toda a superfície da Terra. Todavia, Kant distingue esse direito da prerrogativa de residência permanente, preservando aos Estados a competência para disciplinar juridicamente a permanência do estrangeiro, desde que sua recusa não implique sua ruína. A partir dessa distinção, discute-se em que medida as atuais políticas de contenção migratória, sobretudo em relação aos refugiados, tensionam os limites jurídicos e políticos da soberania estatal. Argumenta-se que a efetivação do direito cosmopolita exige o fortalecimento de acordos e tratados internacionais capazes de regular os fluxos migratórios sem sacrificar a dignidade humana nem comprometer a autonomia jurídica dos Estados. Conclui-se que a hospitalidade universal permanece um paradigma normativo relevante para a reflexão contemporânea, ao subordinar o exercício da soberania ao reconhecimento da dignidade humana como condição indispensável para a efetivação de uma paz duradoura entre os povos.



Palavras-chave: Cosmopolitismo; Kant; Direito; Refugiados.



DO EDITOR AO LEITOR: CONTRIBUIÇÕES DE ROUSSEAU AO *ROMANCE*

FILOSÓFICO

Elber Alves Ferreira

Mestrando em Cultura e Sociedade – UFMA

elber.alves@discente.ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

Barbara Rodrigues Barbosa

Pós-Doutoranda em Cultura e Sociedade – UFMA

brodriguesbarbosa@gmail.com

Universidade Federal de São Paulo

Luciano da Silva Façanha

Doutor em Filosofia – PUC-SP

luciano.facanha@ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: Inserida no campo da interdisciplinaridade, a pesquisa traça uma relação entre filosofia e literatura na obra de Jean-Jacques Rousseau, partindo do entendimento do *romance filosófico* enquanto um instrumento de reflexão moral e filosófica. Na fronteira entre ficção e realidade, o romance filosófico forja um personagem tão autêntico quanto humano, ao ponto do autor desaparecer para o leitor. Nessa perspectiva, a ficção pode ser tão verossímil quanto as relações do mundo real; o gênero literário-filosófico constrói-se atravessado pelas dores, felicidades e sentimentos que podem ser sentidos pelo leitor. Do ponto de vista dos estudos da cultura, o romance torna-se político dando possibilidade para realizar rupturas e transformações indispensáveis para a sociedade. Tratando-se de uma pesquisa hermenêutico-filosófica, parte-se da análise de obras como *Júlia ou A Nova Heloísa* e *os Devaneios do Caminhante Solitário* para então discutir conceitos como: verossimilhança, imaginação, sensibilidade e solidão. Assim, busca-se entender de que modo a figura do solitário e a problemática da comunicação entre os indivíduos ocupam um lugar central na legitimação do gênero literário. Conclui-se que Rousseau atribui ao romance uma função ética e política; não se trata de um jogo de aparências criado para entreter, a ficção passa a ser uma alternativa para sanar os problemas da sociabilidade moderna. Quando o “mundo imaginário” ganha força, é necessário que o sábio redirecione os “fantasmas da imaginação” para um objetivo útil; referindo-se à sua capacidade técnica de converter o sonho em “instrução moral”. Algo essencial para a escrita.

Palavras-chave: Filosofia; Literatura; Romance filosófico; Jean-Jacques Rousseau.



DO SER AO PARECER: A CRÍTICA ROUSSEAUNIANA DAS APARÊNCIAS E SUA ATUALIDADE NA POLÍTICA CONTEMPORÂNEA

Raimundo Nonato Carvalho Uchoa

Mestrando em Filosofia.

raimundo.uchoa@discente.ufma.br

Universidade Federal do Maranhão.

Wesley Fernandes Araújo Freire

Doutor em Filosofia – UERJ

wesley.fernandes@ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: A oposição entre ser e parecer constitui um dos eixos centrais da filosofia de Jean-Jacques Rousseau e oferece importantes elementos para compreender a crise de legitimidade da política na atualidade. Este estudo investiga como a perda da autenticidade, decorrente do desenvolvimento da sociedade civil, repercute na formação moral dos indivíduos e na organização da vida política. Fundamentada nas obras *Discurso sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens*, *Discurso sobre as Ciências e as Artes*, *Do Contrato Social*, *Confissões* e *Os Devaneios do Caminhante Solitário*, a pesquisa adota uma abordagem analítica de caráter qualitativo. Argumenta-se que a predominância das aparências, da vaidade e dos interesses particulares enfraquece a Vontade Geral e compromete a legitimidade das instituições políticas. A crítica rousseauniana às aparências permanece atual ao evidenciar que a reconstrução da esfera pública depende da recuperação da autenticidade, da participação cidadã e da primazia do bem comum sobre os interesses privados.

Palavras-chave: Ser e parecer; Autenticidade; Legitimidade; Vontade Geral.



DUAS ALMAS DIANTE DO ESPELHO: A CONFISSÃO COMO LOUVOR EM AGOSTINHO E COMO TRIBUNAL EM ROUSSEAU

Fábio Soares Rapôso

Mestrando Profissional em Filosofia – UFMA
Especialista em Filosofia Ética e Cidadania – FAMEESP
Licenciado em Filosofia – IESMA
Bacharel em Direito – UFMA
raposoadvogado@outlook.com
Centro de Ensino José Justino Pereira

Alexandre Jordão Baptista

Doutor em Filosofia – PUC-RJ
alexandre.baptista@ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: Agostinho de Hipona e Jean-Jacques Rousseau escreveram, com quatorze séculos de intervalo, duas obras que levam o mesmo nome: as Confissões. A coincidência do título costuma sugerir uma continuidade natural entre elas, como se a segunda fosse a versão moderna e secularizada da primeira. Esta comunicação parte de um incômodo diante dessa suposta continuidade e formula o seguinte problema: se ambos confessam a própria vida, narrando furtos, paixões e reviravoltas, por que a confissão significa, em cada um, coisas quase opostas? A hipótese que se defende é que a diferença decisiva não está nos episódios narrados, mas no destinatário do relato. Agostinho confessa diante de Deus, e por isso confessar é, para ele, um ato de louvor; Rousseau confessa diante do leitor, e por isso confessar torna-se um ato de justificação de si perante um tribunal humano. O objetivo geral é demonstrar como essa mudança de destinatário reorganiza o sentido inteiro da escrita confessional, alterando o motivo de recordar, o estatuto da verdade do que se narra e aquilo que a alma espera encontrar ao fim do relato. Como objetivos específicos, busca-se, primeiro, recuperar o duplo sentido do termo confissão em Agostinho, no qual a acusação de si e o louvor de Deus se implicam mutuamente, com primazia do segundo; segundo, caracterizar a interioridade agostiniana como um movimento que se volta para dentro a fim de encontrar o que transcende o sujeito; e, terceiro, mostrar como Rousseau conserva o gesto de interiorização, mas suprime o destinatário divino, deslocando o sagrado para a natureza e para a consciência. A metodologia é a da pesquisa bibliográfica de caráter analítico-comparativo, assentada na leitura direta de passagens das duas obras, tomadas como fontes primárias, e no diálogo com a fortuna crítica que estuda a narrativa autobiográfica e a constituição da subjetividade moderna. Comparam-se, em particular, dois momentos simetricamente escolhidos, o furto das peras, no segundo livro agostiniano, e a abertura do último livro rousseauiano, para observar a diferença operar no detalhe do texto, e não apenas no plano das teses gerais. Conclui-se que a mesma palavra abriga dois projetos inversos de relação consigo mesmo: uma interioridade que repousa em outro e por isso encontra paz, e uma interioridade que se pretende autossuficiente e por isso permanece inquieta, dependente do reconhecimento alheio. Ao evidenciar que a fronteira entre as duas confissões se decide no destinatário a quem o sujeito dirige a palavra, a pesquisa oferece uma chave de leitura para pensar a passagem da interioridade cristã à subjetividade moderna e, com ela, para compreender criticamente a cultura contemporânea do relato de si e a busca incessante por autenticidade e reconhecimento.

Palavras-chave: Confissão; Agostinho de Hipona; Jean-Jacques Rousseau; Subjetividade.



EMÍLIO “EM JOGO”: TRANSPOSIÇÃO DOS PRINCÍPIOS FORMATIVOS DE ROUSSEAU PARA UM JOGO EDUCATIVO

Jean Carlos da Silva Monteiro

Doutorando em Cultura e Sociedade

Membro do Grupo de Estudo e Pesquisa Interdisciplinar Jean-Jacques Rousseau

falecomjeanmonteiro@gmail.com

Universidade Federal do Maranhão

Luciano da Silva Façanha

Doutor em Filosofia – PUC-SP

Líder do Grupo de Estudo e Pesquisa Interdisciplinar Jean-Jacques Rousseau

luciano.facanha@ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: Este estudo é parte integrante de uma pesquisa de doutorado que propõe a transposição dos princípios formativos do sujeito idealizado por Jean-Jacques Rousseau, na obra Emílio, ou Da Educação, para a arquitetura de um jogo educativo. O objetivo é investigar como essa transição narrativa pode possibilitar novas formas de interpretação e vivência da pedagogia rousseauiana, ao utilizar o jogo como um campo fértil de representações e produções simbólicas. A fundamentação teórica baseia-se no conceito de que a aprendizagem por meio de jogos permite a imersão em ambientes simulados, promovendo o protagonismo e a autonomia na resolução de problemas complexos. Argumenta-se que a narrativa de Rousseau é estruturada em cinco fases formativas que guardam correlação direta com a progressividade de mecânicas e níveis de um jogo: a primeira infância (0 a 2 anos), focada no desenvolvimento físico e sensorial, em que a educação provém da natureza e da preparação dos órgãos; a segunda infância (2 a 12 anos), marcada pela “educação negativa” e pela “liberdade bem regrada”, na qual a criança deve aprender pela dependência das coisas e não por comandos de autoridade; a adolescência ou idade da inteligência (12 a 15 anos), fase regida pelo critério da utilidade, na qual Emílio aprende ofícios manuais (marcenaria) e ciências naturais por observação direta, tendo Robinson Crusoe como guia de simulação de sobrevivência e autossuficiência; a juventude ou nascimento social (15 a 20 anos), momento da educação moral e religiosa que desperta a piedade e a compreensão da ordem social; e a idade adulta e o casamento (20 a 25 anos), período em que o sujeito completa sua formação como cidadão por meio de viagens e do estudo do direito político para consolidar sua autonomia. Sustenta-se a hipótese de que a obra é inerentemente “jogável” devido às suas “cenas pedagógicas”, situações planejadas pelo preceptor na narrativa que podem funcionar como simulações interativas. A transposição para o formato de jogo visa transformar o tratado estático em uma experiência empírica interativa, permitindo que o jogador experimente as consequências de suas ações em tempo real e desenvolva a flexibilidade cognitiva necessária para a formação do homem integral.

Palavras-chave: Jean-Jacques Rousseau; Emílio, ou Da Educação; Transposição Narrativa; Aprendizagem Baseada em Jogos.



ENTRE A AUTONOMIA E A TUTELA: O PSEUDO-SERVIÇO RELIGIOSO EM KANT

Matheus Costa e Costa

Mestre em Cultura e Sociedade – UFMA

Licenciatura em Filosofia – UFMA

Bacharel em Teologia – FABAT

math.2costa@gmail.com

RESUMO: A presente comunicação tem por objetivo refletir sobre a importância da autonomia na ética kantiana e sobre como a religião, que segundo Kant está a serviço da moral, pode, todavia, prestar um pseudo-serviço quando se apresenta sob a forma estatutária. A reivindicação de autonomia e, conseqüentemente, do exercício do pensar em matéria de religião não é uma prerrogativa exclusiva da contemporaneidade, haja vista que, já no século XVIII, o filósofo alemão Immanuel Kant desenvolveu não apenas uma defesa do pensar autônomo, como também dirigiu diversas críticas a âmbitos que agiam de modo tutelar, incentivando aquilo que ele denominou de menoridade, isto é, a incapacidade do homem de fazer uso do seu próprio entendimento sem a direção de um outro. Nesse sentido, cabe destacar que, para o filósofo prussiano, a menoridade em matéria religiosa seria a mais prejudicial e desonrosa de todas, uma vez que a religião, ao invés de servir de instrumento de esclarecimento, muitas vezes se converteu em um dos mais fortes entraves ao pensar autônomo. Isto posto, faz-se necessário compreender que, para Kant, a religião não se distingue da moral quanto à matéria, mas apenas quanto à forma, de modo que sua legitimidade está diretamente vinculada ao fortalecimento da autonomia do sujeito racional, e não à imposição de preceitos, fórmulas e observâncias externas à razão. A religião, subjetivamente considerada, é definida pelo filósofo como o conhecimento de todos os nossos deveres como mandamentos divinos, o que evidencia que a moralidade não se funda na religião, mas, ao contrário, é a fé religiosa que encontra o seu fundamento na moralidade. Nesse sentido, quando uma igreja de caráter estatutário substitui o verdadeiro serviço a Deus por normas extrínsecas, positivas e coercitivas, ela converte em fim aquilo que deveria ser apenas meio, constituindo-se, deste modo, tutora dos indivíduos e promotora de heteronomia. É justamente esse fenômeno que Kant, na quarta parte da obra "A religião nos limites da simples razão", designará como pseudo-serviço (*cultus spurius*), isto é, a persuasão de servir a Deus mediante ações que, de fato, fazem recuar o verdadeiro intento religioso, invertendo a ordem moral e transformando a fé estatutária na condição suprema da benevolência divina. Tal postura, segundo o filósofo, constitui uma ilusão religiosa, cujo seguimento representa uma suposta veneração de Deus pela qual se age justamente contra o culto verdadeiro por Ele exigido. Destarte, esta comunicação visa contribuir para a compreensão da relação entre religião e moral no pensamento kantiano, evidenciando os limites dessa articulação e o risco de que a religião, ao invés de conduzir ao esclarecimento, perpetue a condição de menoridade, sobretudo quando os próprios tutores em matéria espiritual são, como diria Kant, eles mesmos, menores. Por fim, busca-se ressaltar que a crítica kantiana à religião tutelar não representa uma negação do valor da religião enquanto tal, mas antes uma tentativa de resguardar-lhe um lugar legítimo no campo da moralidade.

Palavras-chave: Autonomia; Kant; Pseudo-serviço; Religião; Heteronomia.



ENTRE A EDUCAÇÃO E O ESPETÁCULO: O LUGAR DO ROMANCE E DO TEATRO NO PENSAMENTO DE JEAN-JACQUES ROUSSEAU

Mariana Zelarayan Redondano

Graduanda em Filosofia

m.redondano@discente.ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

Luciano da Silva Façanha

Doutor em Filosofia – PUC-SP

luciano.facanha@ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: Este trabalho propõe uma imersão na relação tensa que Jean-Jacques Rousseau estabelece com o romance e o teatro, investigando de que maneira essas formas de arte se tornaram o estopim de um debate central no século XVIII: o conflito latente entre a busca pela integridade moral e os perigos da cultura do espetáculo. A partir do exame crítico de obras fundamentais, notadamente a Carta a d'Alembert sobre os Espectáculos e Julie ou A Nova Heloísa, e por meio de uma leitura hermenêutica e de análise imanente, reconstrói-se a crítica do filósofo ao fenômeno da individualização da cena. Sustenta-se que o isolamento da subjetividade, seja no silêncio da leitura solitária ou no escuro dos teatros públicos, acabava por alimentar paixões artificiais e um excesso sentimental voltado apenas ao lazer vazio. Para Rousseau, esse processo fragmenta os laços comunitários, corrói os costumes locais e sufoca a virtude cidadã em favor das ilusões do amor-próprio. Ao denunciar o teor romanesco e a exposição pública do amor passionai, o filósofo argumenta que a moralidade não nasce da contemplação passiva de dramas alheios, mas sim da prática cotidiana na comunidade. O texto evidencia, então, uma oposição fundamental na arquitetura do pensamento rousseauiano: de um lado, a rejeição ao teatro de sua época como uma força alienante; de outro, a aposta no romance como uma ferramenta pedagógica e até terapêutica, capaz de dissecar as contradições da modernidade desde que despojado de sua futilidade mundana. Ao fim, a pesquisa reconecta ética, política e estética em Rousseau, mostrando que sua recusa ao espetáculo não é uma mera negação da arte, mas sim um convite para repensarmos o papel da criação artística na formação humana e na própria preservação da liberdade.

Palavras-chave: Jean-Jacques Rousseau; Filosofia Política; Estética; Teatro; Romance.



ENTRE A MÁSCARA E O ROSTO: A METÁFORA DA ESTÁTUA DE GLAUCO E A CORRUPÇÃO DA NATUREZA HUMANA EM JEAN-JACQUES ROUSSEAU

Edilene Pereira Boaes

Mestrado Profissional em Filosofia – UFMA

boaes2014@gmail.com

Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: A metáfora da estátua de Glauco possui importância vital na análise do pensamento antropológico de Jean-Jacques Rousseau. Vinda de Platão, tal alegoria retrata o ídolo do oceano Glauco, cujo tempo prolongado submerso causou o acúmulo de musgos, detritos, corais e detritos marinhos, ocultando totalmente seu aspecto genuíno. Para Platão, tal símbolo ilustra o espírito humano, cuja pureza foi ofuscada pela vivência no plano material e por desejos. Rousseau utiliza tal figura no *Discurso Sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade Entre os Homens*, conferindo-lhe uma interpretação única. O ícone para de retratar só a psique pessoal para simbolizar a condição humana, pura, autônoma e singela, porém bastante alterada pelo avanço do contexto civil. O desnível, a posse privada, o fausto, a disputa e a vaidade (*amour-propre*) formam camadas que cobrem o ser primitivo, gerando um descompasso entre quem o homem realmente é e o que demonstra ser. Nesse prisma, a imagem de Glauco vira uma crítica ferrenha à era moderna, expondo que os regimes sociais alteram o indivíduo até camuflar seu estado primordial. O choque entre essência e persona compõe um dos maiores impasses do sistema rousseauiano, mostrando que o convívio coletivo estimula a criação de personas baseadas no prestígio alheio, no orgulho e na medição contínua entre todos os sujeitos. O disfarce encarna o semblante público edificado pelo homem, enquanto a face indica seu perfil verdadeiro, quase sempre soterrado por normas, exigências e disparidades geradas pelo curso da vida em grupo. Dessa forma, a alusão à estátua de Glauco fornece um meio analítico excelente para captar o juízo de Rousseau sobre o hoje. O pensador demonstra que o indivíduo moderno reside sob contínuos estratos de falsidade que impedem a percepção de sua real situação, alçando a troca entre ser e parecer como os pilares essenciais de sua teoria ética e política.

Palavras-chave: Ser e Parecer; Estado de Natureza; Sociedade Civil; Máscara Social.



ENTRE A RECUSA E A SENSIBILIDADE: O ROMANCE COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA EM ROUSSEAU

Valéria Sousa Silva

Graduanda em Filosofia - UFMA
sousa.valeria@discente.ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

Luciano da Silva Façanha

Doutor em Filosofia – PUC-SP
luciano.facanha@ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: Tendo em vista que o século XVIII foi o período em que o Iluminismo consolidou a atividade racional como ferramenta essencial para o progresso do homem, a sociedade buscou difundir a luz onde prevaleciam as trevas. No entanto, tal concepção que tudo tenta explicar através do crivo da razão revelou-se um tanto fria no que se refere às paixões da alma, abrindo espaço para uma vertente que, sob a ótica iluminista, corrompia a moral e a estética vigente. Diante disso, o presente trabalho possui por objetivo investigar em que medida essa atividade literária, outrora criticada por corromper os bons costumes, pode assumir um papel pedagógico na obra ficcional *Júlia ou a Nova Heloísa* de *Jean-Jacques Rousseau*. Entretanto, longe de uma aceitação simples, a relação do genebrino com a literatura foi estabelecida de maneira ambígua, ou seja, ao mesmo tempo em que ele descreve constrangimento ao escrever um romance – depois de muito criticá-los -, também o revela como um caminho para tocar o que há de sensível no âmago humano, o que há no homem além da razão. Ao longo desse artigo, analisa-se como a obra de ficção rousseauiana transforma-se em uma ferramenta filosófica, capaz de tocar os corações onde a racionalidade não pôde penetrar. Para tanto, a metodologia estrutura-se, primeiramente, na recusa rousseauiana ao gênero romanesco, seguido pela análise da obra *Júlia ou a Nova Heloísa*. Por fim, conclui-se de que maneira esse gênero, inicialmente recusado, pode contribuir para a formação pedagógica e moral do homem.

Palavras-chave: Educação; Romance; Iluminismo; Rousseau.



ENTRE A SUBJETIVIDADE E A UNIVERSALIDADE: A NATUREZA DO JUÍZO ESTÉTICO EM KANT

Rayane Dutra de Araujo¹⁰

Graduanda em Ciências Humanas – Sociologia
rayane.dutra@discente.ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

Tedson Mayckell Braga Teixeira¹¹

Mestre em Filosofia – UFPB
tedson.braga@ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: O presente trabalho investiga a natureza do juízo estético na filosofia de Immanuel Kant, tomando como eixo central o problema da subjetividade do belo desenvolvido na obra *Crítica da Faculdade do Juízo*, a pesquisa parte da crítica kantiana à concepção de estética formulada por Alexander Baumgarten, que buscava conferir ao belo o estatuto de conhecimento científico para demonstrar que os juízos de gosto não se fundamentam em conceitos objetivos nem em propriedades inerentes aos objetos, mas no sentimento de prazer desinteressado experimentado pelo sujeito. O objetivo é compreender como Kant articula subjetividade e pretensão à universalidade evidenciando que o juízo estético, embora não produza conhecimento, reivindica validade para todos. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de natureza bibliográfica, fundamentada principalmente na *Crítica da Faculdade do Juízo*, bem como em estudos de comentadores da estética kantiana. A análise concentra-se na caracterização do juízo reflexionante e no livre jogo entre imaginação e entendimento, condição que possibilita a experiência do belo sem recorrer a determinações conceituais. Nesse contexto, evidencia-se que a subjetividade do belo não conduz ao relativismo, pois o juízo de gosto expressa uma universalidade subjetiva fundada nas faculdades comuns a todos os sujeitos racionais. Conclui-se que a originalidade da estética kantiana consiste em romper com a pretensão de uma ciência do belo, compreendendo a experiência estética como uma forma singular de julgamento que, embora subjetiva, possui uma exigência universal de assentimento.

Palavras-chave: Belo; Juízo; Imaginação; Julgamento.

¹⁰ Mestranda em Dinâmicas Sociais, Conexões Artísticas e Saberes Locais pela Universidade Federal do Maranhão, campus São Bernardo-Ma.

¹¹ Doutor em Filosofia pela Universidade Federal do Ceará, docente do curso de Licenciatura em Ciências Humanas da Universidade Federal do Maranhão, campus São Bernardo-MA.



ENTRE HEGEL E ROUSSEAU? INFLUÊNCIA E CONSEQUÊNCIAS DE *ROUSSEAU'S THEODICY OF SELF-LOVE* NA REVISÃO DA TEORIA DO RECONHECIMENTO DE AXEL HONNETH

Wesley Fernandes Araujo Freire
Doutor em Filosofia – UERJ
wesley.fernandes@ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: (INTRODUÇÃO) A teoria do reconhecimento de Axel Honneth exerceu influência decisiva na Filosofia Política, Filosofia e Teoria Social e Ciências Sociais a partir da década de 1990, influência esta consolidada, sobretudo após o debate estabelecido pelos paradigmas da redistribuição e do reconhecimento nos anos 2000. Originalmente fundada nos escritos da juventude de Hegel (*Escritos de Jena*), essa teoria afirma que a luta por reconhecimento nas esferas da Família, do Estado e da Sociedade representa a força motriz dos conflitos sociais, que aspiram à realização do Cuidado, Justiça e Solidariedade. Contudo, as bases do edifício teórico honnethiano, apresentadas em *Kritik der Macht* (1985) e *Kampf um Anerkennung* (1992), passaram por uma revisão diante do criticismo imposto pelo debate com Nancy Fraser sobre a compreensão da justiça social na “condição pós-socialista” e, especialmente nos termos que interessam a este trabalho, após a intervenção de Frederick Neuhaus, com a publicação da obra *Rousseau's Theodicy of Self-Love* (2008). **(OBJETIVOS)** O objetivo central deste *working in progress* é discutir o modo como Honneth assimilou a tese principal de Neuhaus sobre a teoria do reconhecimento em Rousseau, que reabilita o conceito de *amour-propre* (amor-próprio) como uma necessidade humana ineliminável de possuir valor “diante dos olhos” de outros indivíduos. Analiso, ainda, as consequências inconclusas dessa assimilação para a revisão da teoria do reconhecimento de Honneth, observando a transição de um modelo otimista e teleológico, presente em *Luta por Reconhecimento* (1992), para uma abordagem voltada à “diagnóstica de patologias sociais” em obras posteriores, como *Das Recht der Freiheit* (2011), contexto no qual o pensamento de Rousseau assume o protagonismo na análise das fragilidades dos arranjos sociais modernos. **(METODOLOGIA)** Do ponto de vista da reconstrução normativa da história da teoria, a obra de Neuhaus influenciou Honneth a considerar o lado sombrio do reconhecimento, revelando que a necessidade de validação social pode atuar não apenas como força libertadora, mas também como vetor de reconhecimentos ideológicos que perpetuam a dominação. A transição paradigmática de Hegel a Rousseau permitiu a Honneth integrar em sua obra madura uma visão mais cética e realista das sociedades contemporâneas, focando nos bloqueios estruturais e nas promessas não cumpridas das instituições sociais. **(CONCLUSÃO)** Concluo, por ora, que existe uma incerteza teórica quanto aos resultados definitivos dessa assimilação no estágio atual da obra de Honneth, especialmente se levarmos em conta as afirmações de Honneth no texto *Untiefen der Anerkennung: Das sozialphilosophische Erbe Jean-Jacques Rousseaus* (2012). Embora o modelo tenha ganhado profundidade diagnóstica, permanece em aberto se a integração da “teodiceia” rousseauiana permitirá uma nova síntese emancipatória ou se a teoria se limitará a descrever as formas persistentes de servidão psicológica. Uma ideia fundamental que emerge desse debate é a recuperação da dimensão existencial e psicológica do reconhecimento: Neuhaus demonstrou que a nossa dependência constitutiva da opinião do outro é, simultaneamente, a condição indispensável para a nossa liberdade civil e o veículo mais potente para a nossa alienação e hipocrisia social. Apesar disso, os desdobramentos da assimilação da teoria do reconhecimento de Rousseau, cuja interpretação Honneth prossegue em *Anerkennung. Eine europäische Ideengeschichte* (2018), permanecem por esclarecer diante dos resultados teóricos apresentados



por Honneth em obras recentes, a exemplo de *Der arbeitende Souverän: Eine normative Theorie der Arbeit* (2023).

Palavras-chave: Honneth; Reconhecimento; Rousseau; Amor-próprio.



ENTRE ROUSSEAU E CHARLES MILLS: LIMITES DA UNIVERSALIDADE NO PENSAMENTO ILUMINISTA

Luís Felipe Moreira Soares
Graduado em Filosofia – UFMA
lfm.soares2025@gmail.com

Luciano da Silva Façanha
Doutor em Filosofia – PUC-SP
luciano,façanha@ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: Esta pesquisa propõe uma análise crítica comparativa entre a teoria do contrato social de Jean-Jacques Rousseau e a teoria do contrato racial de Charles W. Mills. O objetivo é investigar os limites da noção de universalidade presente no pensamento iluminista e revelar como as bases filosóficas da modernidade política estão estruturadas sobre uma exclusão racial implícita. Enquanto Rousseau busca fundamentar a igualdade e a liberdade como princípios universais do pacto político, Mills argumenta que, na prática histórica, a modernidade europeia estabeleceu um contrato racial que legitima a supremacia branca e a dominação colonial. O método do presente estudo realiza-se a partir da análise Hermenêutica-filosófica de obras de Jean-Jacques Rousseau, tendo como principal obra *Do Contrato Social* e Charles W. Mills, com a sua obra intitulada *O Contrato Racial*, além de alguns outros comentadores que sustentarão essa discussão. A partir dessa leitura, evidencia-se que o ideal universalista do Iluminismo é, em grande medida, construído sobre uma parcialidade eurocêntrica que invisibiliza as populações racializadas

Palavras-chave: Contrato Social; Contrato Racial; Universalismo; Modernidade; Filosofia Política.



ESCLARECIMENTO E EDUCAÇÃO NA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COSMOPOLITA

Trinne Cristine Pimentel Costa

Graduanda em Filosofia

trinne.cp@discente.ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

Bianca Malena do Nascimento Cordeiro

Mestranda em Cultura e Sociedade

bianca.malena@discente.ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

Ivailson Bentes de Alencar Filho

Graduando em Filosofia

ivailson.alencar@discente.ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

Zilmara de Jesus Viana de Carvalho

Doutora em Filosofia – USP

zilmara.jvc@ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: O filósofo Immanuel Kant (1724-1804) foi um pensador de grande destaque do Iluminismo prussiano, movimento que, assim como o mesmo, enxergava a liberdade e o uso da razão como guia para o progresso humano. A vista disso, Kant se concentrou em refletir sobre temas que contribuíssem para o desenvolvimento da espécie, buscando elucidar em seus textos os aspectos fundamentais para a formação de uma sociedade esclarecida e justa. Destarte, em sua obra *O que é o Esclarecimento?*, podemos notar que Kant não apenas define a *Aufklärung* como a saída do homem de sua menoridade, mas também convoca o público letrado a fazer uso público de sua razão. Trata-se, portanto, de um texto que não se limita a descrever um processo, mas que busca, educar e reeducar seus leitores, informando-os e, mais do que isso, convocando-os a pensar. Nesse sentido, o Esclarecimento é, em si mesmo, um ato pedagógico, uma forma de educação pública que visa despertar os indivíduos para a autonomia do pensamento e para a coragem de servir-se de seu próprio entendimento. Em sua obra *Sobre a Pedagogia*, Kant esclarece que em seus primeiros anos a criança deve ser guiada e instruída por seus educadores até que possa se autodeterminar. Trata-se de um processo de transição, a saída do homem de uma obediência heterônoma (dependente da autoridade externa) para uma obediência autônoma (as leis que o indivíduo dá a si mesmo). Para Kant, a educação deve ajudar o indivíduo a sair da menoridade, e fomentá-lo a pensar de forma independente para alcançar a maioridade e se tornar um sujeito moral. Nesse sentido, a proposta pedagógica do filósofo de Königsberg tem o intento de dar ao educando uma formação integral, ou seja, preza por seu desenvolvimento em diferentes aspectos, e se configura como uma educação que não está preocupada somente com a cultura e a instrução, mas também prima pela autonomia e moral. Contudo, é preciso destacar que a educação, tal como pensada por Kant, encontra seu complemento e sua condição de possibilidade na dimensão educativa do Esclarecimento. A *Aufklärung* fornece o horizonte público no qual a educação pode efetivamente florescer, na medida em que prepara o terreno social para a recepção e a prática da autonomia. No mais, analisar a ideia apresenta no texto Esclarecimento e no projeto pedagógico de Kant se faz necessário para compreendermos quais são os princípios educativos e políticos que auxiliam na tarefa do aprimoramento da espécie e, por consequência, na construção de uma sociedade que caminhe paulatinamente ao ideal de cosmopolitismo, dito de outro modo, uma sociedade que não enxerga o homem apenas como uma coisa, mas como um ser humano digno que deve ser reconhecido como cidadão não



somente em seu Estado de origem, mas em qualquer canto do globo terrestre. Assim, o Esclarecimento, ao convocar os indivíduos para o debate público e para o compartilhamento de suas ideias, desempenha um papel fundamental na construção dessa sociedade, pois a liberdade de expressão e a diafaneidade dos debates realizados no espaço público são condições essenciais para o bem comum social. A educação, por sua vez, prepara as novas gerações para ingressarem nesse espaço público como sujeitos autônomos e responsáveis. Desse modo, Esclarecimento e educação não são vias paralelas, mas dimensões complementares de um mesmo projeto que tem como objetivo a construção de uma humanidade que se reconhece em sua universalidade. Nessa perspectiva o presente trabalho se propõe a analisar como o Esclarecimento, enquanto ato educativo público e político, e a educação, enquanto processo formativo, se articulam na construção da sociedade cosmopolita. Busca-se demonstrar que a dimensão educativa do Esclarecimento não se limita à teoria, mas tem o intento de educar as pessoas, ensinando-as a pensar por conta própria, mostrando ainda que essa função educativa é o que há de mais importante nele, uma vez que ao formar indivíduos autônomos e críticos, o Esclarecimento configura-se como uma mola propulsora da mudança social. Esse processo formativo, como visto, é múltiplo: disciplina, para domar a selvageria; instrução e cultura, para o desenvolvimento das habilidades; e moralização, para a formação do caráter e da cidadania. Contudo, é o Esclarecimento que fornece o horizonte público e a motivação prática para que essa formação se realize plenamente. Por fim, reflete-se sobre a atualidade do pensamento kantiano, tendo em vista a urgência de discutirmos cada vez mais sobre a educação de nossa época e seus desdobramentos no seio político-social, especialmente no que tange o estabelecimento de relações harmônicas entre os Estados, cidadãos e estrangeiros.

Palavras-chave: Esclarecimento; Educação; Cosmopolitismo; Kant.



INTERDIÇÃO MATERIAL DO SABER E O “FIM DOS DIREITOS HUMANOS”: DOIS EPISÓDIOS DE RESISTÊNCIA EM BIBLIOTECAS NORDESTINAS À LUZ DO DIÁLOGO DE OUTROS AUTORES COM ROUSSEAU

Humberto Pinto Cavalcante

Graduando em Licenciatura em Filosofia

humberto.pc@discente.ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

Luciano da Silva Façanha

Doutor em Filosofia – PUC-SP

luciano.facanha@ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: O tema central do II Seminário de Pesquisa dos GEPs Rousseau – Kant UFMA, não se apresenta apenas como profecia teórica, mas como realidade empírica verificável nas práticas institucionais cotidianas. Esta pesquisa parte de dois episódios concretos de interdição material do saber ocorridos em bibliotecas públicas da região Nordeste para investigar em que medida a negação do acesso físico ao conhecimento e a opacidade das respostas institucionais configuram uma das manifestações mais perversas desse "fim": a transformação do direito à educação em promessa vazia. O primeiro episódio ocorreu em 2012, em Teresina, Piauí. Após uma greve de professores, a biblioteca da Unidade Escolar Tertuliano Milton Brandão permaneceu fechada sem justificativa. O autor, então aluno da educação básica, esgotou todos os canais institucionais, que se limitaram a reencaminhá-lo sem solução. Diante do impasse, detonou bombas caseiras nas dependências do colégio em horário que preservou a integridade física das pessoas. O ato forçou a reabertura da biblioteca, mas não é endossado pelo trabalho, que o submete a crítica ética e jurídica. O segundo episódio ocorreu entre 2023 e 2024, na Universidade Federal do Maranhão, em São Luís. A Biblioteca Central foi inaugurada sem livros, cadeiras, ar condicionado e com fiação exposta. O autor, agora universitário, enfrentou o mesmo circuito de reencaminhamentos. Dessa vez, utilizou os instrumentos do Estado Democrático de Direito: protocolou duas manifestações no Ministério Público Federal e recebeu certificados de "atitude de valor", que reconheceram sua iniciativa, embora a situação da biblioteca permanecesse inalterada. O problema é duplo: (i) como a dinâmica de reencaminhamentos circulares e respostas simbólicas neutraliza a crítica e obstrui a realização de direitos?; (ii) como o sujeito em posição de inferioridade reage a essa interdição, seja pela violência extrema, seja pelos canais formais? O objetivo geral é analisar os episódios à luz do diálogo de outros autores com Rousseau. Especificamente: (i) descrever os episódios como práticas de resistência contra a negação do reconhecimento, com Claude Lévi-Strauss, para quem Rousseau percebeu que o "eu" é determinado pelo "outro"; (ii) problematizar a contradição entre progresso técnico e corrupção moral, com a crítica de Rousseau ao progresso civilizatório, expressa na biblioteca sem livros; (iii) demonstrar, com Gilles Deleuze, que a "prática" é a continuidade histórica da luta; (iv) evidenciar, com Paul Ricoeur, a importância da narrativa autobiográfica como reivindicação de identidade. Metodologicamente, a pesquisa ancora-se em dois eixos: (a) pesquisa narrativa autobiográfica, em que o relato pessoal é via legítima para produção de conhecimento situado; (b) análise conceitual-filosófica, que interpreta os episódios a partir do diálogo com Rousseau via Lévi-Strauss, Deleuze, Ricoeur e Diderot. A análise revela resultados convergentes. Primeiro: ambos os episódios expõem a mesma lógica de exclusão. Em Teresina, a biblioteca fechada e os reencaminhamentos negam o saber; em São Luís, a biblioteca sem livros reproduz a opacidade. Em ambos, a palavra do sujeito é devolvida em silêncio. Isso confirma Lévi-Strauss: o "eu" do estudante só existe se reconhecido pelo "outro" institucional. Segundo: a contradição entre progresso e corrupção,



denunciada por Rousseau, manifesta-se na biblioteca "moderna" sem sua substância — o conhecimento. Terceiro: os atos do autor são práticas de resistência no sentido deleuziano. No primeiro caso, o esgotamento dos canais leva à radicalização; no segundo, a via institucional esbarra em reconhecimento sem transformação. Conclui-se que a crise dos direitos não se anuncia com sua revogação, mas com o silêncio da burocracia que não resolve, o reconhecimento vazio e a interdição do saber que se repete. Quando o Estado se limita a encaminhar ou certificar sem agir, torna-se agente da exclusão. Em diálogo com Rousseau, a reflexão sobre a crise dos direitos exige olhar para essas microexperiências de negação cotidiana. Contra essa negação, as práticas de resistência — a bomba e o protocolo — são gestos de quem se recusa a aceitar que os direitos tenham chegado ao fim na vida concreta das periferias brasileiras. A narrativa autobiográfica reivindica o reconhecimento do outro (Lévi-Strauss), denuncia o progresso vazio (Diderot) e afirma a prática como continuidade histórica da luta (Deleuze). É contra a interdição do saber que a palavra se ergue como grito por reconhecimento e por direito.

Palavras-chave: Interdição do saber; Reconhecimento social; Resistência institucional; Crise dos direitos humanos.



JÚLIA OU A NOVA HELOÍSA: NATUREZA, MORAL E CULTURA NA ILUSTRAÇÃO¹²

Francyhélia Benedita Mendes Sousa
Doutoranda em Cultura e Sociedade
francyhelia.benedita@discente.ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

Lussandra Barbosa de Carvalho
Mestra em Cultura e Sociedade – UFMA
lus.barbosa@hotmail.com
Freie Universität Berlin

Sansão Hortegal Neto
Doutorando em Cultura e Sociedade
sansao.hortegal@ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

Luciano da Silva Façanha
Doutor em Filosofia – PUC-SP
luciano.facanha@ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: O presente trabalho analisa a obra *Júlia ou A Nova Heloísa* (1761), de Jean-Jacques Rousseau, contextualizando-a no panorama da Ilustração do século XVIII. A partir da decepção com os valores da sociedade burguesa e da corte, Rousseau utiliza a literatura e o mundo imaginário das quimeras como ferramentas de crítica social, contrapondo o estado de natureza à decadência cultural e à corrupção dos costumes de seu tempo. O estudo visa investigar a relação entre natureza, cultura, moral e política no romance epistolar rousseauiano. Busca-se compreender como o autor propõe o modelo de virtude e a reconciliação do homem através de narrativas vivas, servindo como uma alternativa pedagógica e moral para evitar a repetição dos erros da sociedade corrompida. Adotou-se uma abordagem de revisão bibliográfica e análise de conteúdo qualitativa do texto literário e de comentadores da obra de Rousseau, tais como Jean Starobinski e Bento Prado Jr. A análise estrutural dividiu o romance em dois grandes blocos (o drama amoroso inicial e a utopia virtuosa de Clarens), examinando a evolução psicológica e moral dos personagens principais. Conclui-se que *A Nova Heloísa* inova epistemologicamente ao unir o amor físico ao espiritual e ao transformar o devaneio literário em instrução moral. Embora a segunda metade do livro perca o vigor dramático em prol de descrições utópicas e tratados domésticos, a obra cumpre sua função política ao desenhar uma nova ordem de valores universais capaz de regenerar idealmente o indivíduo moderno.

Palavras-chave: Rousseau; Virtude; Natureza; Cultura.

¹² Este trabalho é um recorte da Dissertação intitulada “**FILOSOFIA, GÊNERO E LITERATURA NO SÉCULO XVIII: a figura feminina apresentada por Jean-Jacques Rousseau no romance filosófico *Júlia ou A nova Heloísa*”, desenvolvida e apresentada no Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade da Universidade Federal do Ma. Contém também contribuições significativas dos coautores na escrita e na revisão do texto final.**



LER ROUSSEAU, PENSAR A EDUCAÇÃO: UMA ABORDAGEM INICIAL SOBRE PESTALOZZI

Fernanda Monteiro¹³

Doutoranda em História Social
fernanda.moonteiro@gmail.com
Universidade Federal do Rio de Janeiro

RESUMO: Publicado poucos meses após *Do Contrato Social* (1762), *Emílio ou Da educação* compõe o conjunto das célebres obras rousseauianas. Classificada por Rousseau como um tratado de educação, a obra é dividida em cinco livros, nos quais é narrado o processo formativo de um aluno imaginário, homônimo ao título da obra, orientado por seu preceptor desde o nascimento até a fase adulta. Embora faça parte do cânone moderno da pedagogia e até mesmo da psicologia, *Emílio* teve uma recepção inicial marcada por reações dos poderes públicos de Paris e Genebra – cidade natal do filósofo –, que condenaram a obra, em grande medida devido ao caráter polêmico do projeto rousseauiano. Ainda assim, o tratado de Rousseau continuou a circular e foi lido por contemporâneos, entre eles Johann Heinrich Pestalozzi (1746–1827), educador suíço que iniciou suas primeiras práticas educativas em 1774, a partir de suas interpretações do tratado. Desde então até os últimos anos de sua vida, Pestalozzi dedicou-se à reflexão filosófica contínua sobre a educação, pensando seus sentidos e reavaliando seus métodos, apropriando-se de conceitos rousseauianos, como o de liberdade natural, mas ressignificando-os a partir das reflexões dos seus experimentos educativos. Este trabalho apresenta os primeiros desdobramentos de uma pesquisa dedicada a investigar a recepção da obra de Rousseau por Pestalozzi. Busca-se mostrar, em caráter inicial, que o pensamento pestalozziano foi constituído por um processo contínuo de reflexão filosófica, no qual conceitos rousseauianos foram apropriados e reelaborados em diálogo com sua prática educativa, evidenciando uma elaboração intelectual própria, e não uma simples assimilação passiva.

Palavras-chave: Rousseau; *Emílio ou Da educação*; Pestalozzi; História Intelectual.

¹³ Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), onde também obteve o título de Mestre em História Social. Graduada em História pela mesma instituição. No momento pesquisa como Johann Heinrich Pestalozzi interpretou a obra *Emílio ou Da educação* (1762), de Rousseau, e apropriou-se da filosofia rousseauiana no desenvolvimento de suas teorias e práticas educativas. Possui interesse nas áreas de História Intelectual, História da Educação, Teoria da História e História da Historiografia.



NATUREZA E CULTURA NA FILOSOFIA DA LINGUAGEM DE JEAN-JACQUES ROUSSEAU

Hudson Vinicius Pereira Silva
Mestrando em Cultura e Sociedade
hudson.silva@discente.ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

Bianca Malena do Nascimento Cordeiro
Mestranda em Cultura e Sociedade
bianca.malena@discente.ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

Sandy Ellen Sousa dos Reis
Mestranda em Cultura e Sociedade
sandy.reis@discente.ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

Luciano da Silva Façanha
Doutor em Filosofia – PUC-SP
luciano.facanha@ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

Barbara Rodrigues Barbosa
Doutora em Filosofia – UNIFESP
brodriguesbarbosa@gmail.com
Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: A presente pesquisa tem como objetivo analisar a relação entre natureza e cultura a partir da linguagem, usando como base a obra *Ensaio sobre a origem das línguas* (1781) de Jean-Jacques Rousseau. Em diferentes momentos de sua obra, Rousseau apresenta uma reflexão sobre a tensão entre o natural, aquilo que pertence à essência humana, e o cultural, aquilo que é construído socialmente. Um dos momentos mais conhecidos em que essa tensão entre natureza e cultura se manifesta é no *Discurso sobre as ciências e as artes* (1750), texto em que o filósofo responde à questão proposta pela academia de Dijon sobre o restabelecimento das ciências e das artes teria contribuído para purificar os costumes; todavia, embora essa seja a obra mais conhecida sobre a problematização da relação entre natureza e cultura, tal tensão se manifesta também em outros escritos, como é o caso do *Ensaio sobre a origem das línguas*, publicado postumamente, no qual o pensador genebrino analisa a linguagem como um campo em que a passagem da natureza à cultura se torna especialmente visível. Segundo Rousseau, a linguagem só se torna possível porque o ser humano possui a faculdade da fala e a capacidade de aperfeiçoá-la, possibilitando a comunicação e o vínculo com os outros. Este movimento, que conduz da simples faculdade natural da fala ao uso propriamente linguístico, só é possível porque o ser humano traz em si disposições naturais para sair da natureza e se opor a seu próprio eu natural. Desse modo, Rousseau demonstra que, embora a linguagem não seja natural em si mesma ela tem origem dentro da natureza humana. Nesta perspectiva, a tensão entre natureza e cultura perpassa toda a reflexão rousseauiana sobre a linguagem. Esta pesquisa, de caráter bibliográfico, propõe-se a examinar essa relação a partir do *Ensaio sobre a origem das Línguas*, buscando compreender como Rousseau concebe a passagem do natural ao cultural na constituição do home e da sociedade.

Palavras-chave: Rousseau; Natureza; Linguagem; Cultura.



O CONCEITO TRANSCENDENTAL DE DIREITO PÚBLICO COMO FUNDAMENTO DA RELAÇÃO ENTRE POLÍTICA E MORAL EM KANT

Álvaro Emannoel de Oliveira Costa e Freire

Graduando em Filosofia

alvaro.emannoel@discente.ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

Zilmara de Jesus Viana de Carvalho

Doutora em Filosofia – USP

zilmara.jvc@ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: No “Segundo Apêndice” de *À Paz Perpétua*, Immanuel Kant delineia a convergência entre política e moral a partir de uma exigência estritamente jurídica. Contra a tradição que reduz a política à eficácia pragmática ou à conveniência, o filósofo subordina a ação estatal aos ordenamentos da razão prática por meio do conceito transcendental de direito público. É nesse horizonte que o princípio da publicidade emerge como critério formal para aferir a legitimidade das máximas políticas. O presente trabalho tem por objetivo investigar o papel desse conceito na fundamentação da relação entre política e moral, demonstrando que sua função ultrapassa a mera regulação das relações internacionais e alcança a própria estrutura de legitimação do poder público. Parte-se da hipótese de que o conceito transcendental de direito público constitui um princípio de legitimação da ação estatal, na medida em que exige que toda decisão política possa ser tornada pública sem comprometer sua própria finalidade ou contradizer os princípios universais do direito. Para o desenvolvimento da pesquisa, adota-se abordagem teórico-conceitual, fundamentada na análise de *À Paz Perpétua*, em diálogo com a “Doutrina do Direito” e *Resposta à pergunta: O que é o Esclarecimento?*, além de comentadores da filosofia kantiana. A investigação evidencia que a publicidade não representa apenas uma exigência ética de transparência, mas um verdadeiro princípio transcendental de legitimidade política, capaz de distinguir a ação governamental compatível com o direito daquela fundada exclusivamente na “razão de Estado”. Argumenta-se, assim, que a política somente preserva sua legitimidade quando permanece subordinada aos princípios jurídicos universalizáveis, afastando a possibilidade de justificar o ilícito por razões de oportunidade. Conclui-se que o conceito transcendental de direito público representa um dos pilares da filosofia política kantiana, oferecendo fundamentos relevantes para a compreensão contemporânea da legitimidade do exercício do poder, da publicidade dos atos estatais e da supremacia do direito sobre a ação política, estabelecendo um fecundo diálogo entre a filosofia do direito e a teoria constitucional.

Palavras-chave: Ação estatal; Publicidade; Legitimidade; Razão Prática.



O COSMOPOLITISMO COMO CONDIÇÃO FACILITADORA DA MORALIDADE: UMA ANALISE A PARTIR KANT

Thallyson Felipe Alves Campos

Graduando em Filosofia

thallyson.campos@discente.ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

Zilmara de Jesus Viana de Carvalho

Doutora em Filosofia – USP

zilmara.jvc@ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: Que o cosmopolitismo no interior da filosofia da história e do direito kantiano tenha a ver com a realização da doutrina do direito isso é sabido. No entanto, convém perguntar: qual o lugar ocupa a moralidade no sentido da eticidade no interior da filosofia da história e direito kantiano? Ou, melhor, é possível pensar a eticidade articulada à doutrina do direito na esfera do cosmopolitismo? Essas são questões essenciais para esta investigação e para respondê-las é necessário perquirir na arquitetura kantiana as considerações que o autor apresenta com respeito ao tema da ética para, primeiramente, apontar a validade das questões e em seguida, elucidar o modo como o autor articula história e direito para tentar descobrir o lugar que a ética ocupa no interior da filosofia kantiana. Queremos, portanto, seguir este percurso investigativo para sustentar a hipótese de que a ética possui um lugar no cosmopolitismo kantiano. Para tanto, pretendemos apontar que o cosmopolitismo tem como fim a realização da doutrina do direito, mas é também o espaço de possibilidade de preparação para a moralização dos indivíduos. Apresentamos, portanto, a partir de Kant o caráter duplo do cosmopolitismo, sendo tanto a condição de possibilidade de realização do direito e indicativo do progresso jurídico-político, progresso este que se inscreve na história, quanto um elemento facilitador para o progresso moral da humanidade. Para esta investigação partiremos de uma análise crítico-reflexiva tendo como referência os textos *Ideia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita* (1784), *À paz perpétua* (1795) e a *Metafísica dos Costumes* (1797). Queremos investigar a partir deste expediente o modo como o Kant elabora e desenvolve as noções de ética entre 1780 a 1790 para indicar a existência de um lugar destinado a ela na esfera do cosmopolitismo e o modo como ele desenvolve essas noções entre o período indicado.

Palavras-chave: Cosmopolitismo; eticidade; moralidade; Kant.



O DIREITO COMO FUNDAMENTO DA PAZ: UMA COMPREENSÃO JUS-FILOSÓFICA DO DIREITO COSMOPOLITA À LUZ DA MORALIDADE KANTIANA

João Gabriel Costa Ferreira Maia

Graduado em Filosofia – UFMA

Graduado em Direito – UNDB

Zilmara de Jesus Viana de Carvalho

Doutora em Filosofia – USP

zilmara.jvc@ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: O presente trabalho busca sistematizar a filosofia prática de Kant. Para tanto, partiu-se primordialmente do problema epistemológico levantado pelo autor para chegar ao tema da moralidade, tendo como último ideal o objeto do direito, a saber, a paz. Desta maneira, o fio condutor e objetivo de tal pesquisa fora compreender de que modo Kant se preocupou em fundar a filosofia teórica no campo da metafísica e como isto foi determinante e possível na filosofia prática, notadamente o projeto de paz pautado na moralidade, isto é, na ética e no direito, sob uma perspectiva contratualista. A relação estabelecida entre o estado de natureza dos homens associados à barbaridade e passagem ao estado civil, enquanto modelo de desenvolvimento das disposições naturais humanas, é o que fundamenta a ideia de um aprimoramento das relações do Estado sob o prisma do direito. Assim, a noção de direito, no âmbito público, se divide em: Direito do Estado, o Direito dos Estados (também chamado por Kant de Direitos das Gentes), e o Direito Cosmopolita. Neste sentido, a compreensão de Estado dada por Kant a partir do conceito de paz é a possibilidade de se estabelecer uma relação entre os homens e entre os Estados – onde a liberdade de ambos coexiste –, pautada nas leis do direito e, em última instância, na moral. Nesse sentido, a preocupação antropológica de Kant representando os homens enquanto seres que indissociavelmente vivem no Estado (em sociedade) está relacionada ao progresso (disposições naturais), o que, no âmbito do direito (relações políticas) implicaria em um aperfeiçoamento das instituições jurídicas, que pressupõe a manutenção da liberdade, que é condição indispensável para o estabelecimento de uma Constituição política justa. Conclui-se, segundo Kant, que somente desta forma, se poderia estabelecer uma relação entre os Estados pautada em uma constituição segundo o Direito, tendo como fim a superação da barbárie, da guerra e a fundação do que o prussiano denomina ser o fim último do direito: a paz perpétua. Resta, portanto, compreender as nuances e possibilidades reais deste direito (cosmopolita) enquanto condição de possibilidade para a paz à luz da moralidade e da política.

Palavras-chave: Moral; Direito; Paz Perpétua; Kant.



O FENÔMENO RELIGIOSO NO CRISTIANISMO: UMA REFLEXÃO SOBRE OS CONCEITOS DE FALSA RELIGIÃO E PSEUDO SERVIÇO DE DEUS, NO PENSAMENTO DE IMMANUEL KANT

Evilásio Barbosa da Silva

Graduado em Filosofia – UFMA

Mestre em Cultura e Sociedade – UFMA

evilasius.filosofia@gmail.com

Secretaria Municipal de Educação de São Luís – MA

RESUMO: A religião cristã vivenciada por milhões de fiéis espalhados por todo mundo, possui mais de dois mil anos de história, e do princípio aos dias atuais todo esse percurso está repleto de muitas controversas e contradições no que se refere à sua mensagem inicial e o que ela foi se transformando ao longo do trajeto histórico. É certo que essas mudanças ocorridas no cristianismo ao longo desses dois milênios, não devem, de nenhuma maneira, serem imputadas ao seu fundador, mas aos cristãos, homens e mulheres que durante a jornada histórica vem se afastando da mensagem genuína de Jesus de Nazaré. Nesse sentido, esta pesquisa propõe a seguinte questão: até que ponto o cristianismo contemporâneo cumpre a missão genuína proposta por Jesus Cristo conforme o evangelho, à luz dos conceitos de falsa religião e pseudo serviço de Deus no pensamento de Immanuel Kant? Para solucionar a problemática em questão, o objetivo principal desta pesquisa, consiste em refletir sobre os conceitos de falsa religião e pseudo serviço de Deus, a partir do pensamento filosófico de Immanuel Kant, na perspectiva de analisar a prática cristã na sociedade contemporânea. No intuito de atingir tal escopo, os objetivos específicos são os seguintes: analisar a atual conjuntura da prática cristã na sociedade contemporânea; apresentar a perspectiva kantiana referente à religião cristã; demonstrar as possíveis contradições entre o fenômeno religioso cristão contemporâneo e a genuína mensagem contida no evangelho de Jesus Cristo; e compreender quais são as causas e circunstâncias para a existência desse fenômeno religioso. Como metodologia da pesquisa, faremos uma investigação bibliográfica fundamentalmente teórica, pautada na análise crítico-reflexiva, a abordagem será qualitativa e terá como método a interpretação e análise hermenêutica filosófica dos textos.

Palavras-chave: Fenômeno Religioso; Cristianismo; Falsa Religião; Moral.



O PROPÓSITO DA EDUCAÇÃO: AUTONOMIA MORAL VS. AMOR MUNDI, DIÁLOGO ENTRE HANNAH ARENDT E IMMANUEL KANT

Sandy Ellen Sousa dos Reis

Mestranda em Cultura de Sociedade

sandy.reis@discente.ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

Bianca Malena do Nascimento Cordeiro

Mestranda em Cultura de Sociedade

bianca.malena@discente.ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

Hudson Vinicius Pereira Silva

Mestrando em Cultura de Sociedade

hudson.silva@discente.ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

Zilmara de Jesus Viana de Carvalho

Doutora em Filosofia – USP

zilmara.jvc@ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: O presente trabalho propõe uma análise comparativa sobre os sentidos e o propósito da educação a partir do diálogo conceitual entre Immanuel Kant e Hannah Arendt. Embora inseridos em contextos históricos e correntes filosóficas distintas, ambos os autores convergem na compreensão de que o ato educativo possui uma dignidade ontológica e política fundamental para a constituição da humanidade e para a preservação do espaço comum. Se por um lado a obra *Sobre a Pedagogia* (1803) de Immanuel Kant mostra que o ser humano é a única criatura que precisa ser educada, e que a educação passa por processos, cujo objetivo é emancipar o indivíduo para que aprenda a agir por dever, guiado pelo uso público da razão. Por outro lado, no ensaio *A Crise na Educação* (1957), Hannah Arendt mostra a ruptura da modernidade e a crise política, ao demonstrar a necessidade do *amor mundi*. Para Arendt, educar significa assumir a responsabilidade pelo mundo público e acolher a imprevisibilidade do “novo” trazida pela natalidade, sem instrumentalizar as futuras gerações. Para alcançar o escopo acima partiremos de uma pesquisa bibliográfica de caráter teórico, contrastando os referidos textos de ambos os filósofos. Assim, o tensionamento entre o projeto pedagógico kantiano e a exigência arendtiana de preservação e renovação do mundo oferece chaves hermenêuticas fundamentais para que se possa pensar os desafios éticos da pedagogia contemporânea.

Palavras-chave: Educação; Autonomia; Amor Mundi; Kant; Arendt.



OS PARADOXOS DA ILUSÃO REALISTA DO ROMANCE NA FILOSOFIA DA ILUSTRAÇÃO: ARTICULAÇÃO ENTRE ARTE E VERDADE

Alice Fromer Ferreira Amorim

Graduanda em Filosofia

alice.fromer@discente.ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

Luciano da Silva Façanha

Doutor em Filosofia – PUC-SP

luciano.facanha@ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: O século XVIII, amplamente reconhecido como o Século das Luzes ou período do Iluminismo, representou um marco fundamental na história do pensamento ocidental ao instituir a razão como o pilar central para a compreensão do mundo e o principal motor do progresso social. Nesse cenário de exaltação da racionalidade, da ciência e da busca incessante pela verdade objetiva, as manifestações culturais que fugiam ao rigor lógico e analítico passaram a ser alvo de severo escrutínio. Entre elas, o romance, uma forma literária que ainda buscava sua consolidação plena foi recebido com profunda desconfiança por grande parte dos filósofos iluministas. A principal crítica residia no fato de que o gênero romanesco se alicerçava fortemente na imaginação, na ficção e na exaltação dos sentimentos, elementos que, possuíam o potencial perigoso de desviar o leitor do caminho da verdade e da reflexão crítica. Para os pensadores da época, a narrativa romanesca apresentava um caráter frequentemente inverossímil, criando mundos ilusórios que não correspondiam à realidade tangível. Havia uma preocupação moral e pedagógica latente: temia-se que o apelo emocional e as tramas ficcionais pudessem corromper o intelecto e os costumes dos leitores, afastando-os das virtudes cívicas e da sobriedade exigida pelo novo projeto de sociedade iluminista. No entanto, a relação entre a Filosofia e a Literatura nesse período revelou-se profundamente paradoxal e dialética. À medida que o movimento iluminista buscava disseminar seus ideais de emancipação e reformar a sociedade, os próprios filósofos perceberam que os áridos tratados teóricos e ensaios possuíam um alcance restrito, limitando-se a uma elite letrada. Para que as ideias de liberdade, igualdade, educação e moralidade chegassem a um público mais amplo e exercessem influência social, era necessário adotar uma linguagem mais acessível, empática e envolvente. Assim, de forma irônica, muitos dos pensadores que inicialmente criticavam a ficção acabaram recorrendo à própria forma literária do romance para veicular suas teses filosóficas e políticas. O exemplo mais emblemático dessa contradição produtiva é de Jean-Jacques Rousseau. Embora fosse um crítico feroz da corrupção moral trazida pelo excesso de refinamento das artes e das ciências, Rousseau compreendeu magistralmente o poder persuasivo da narrativa. Ao escrever obras consagradas como *Júlia ou a Nova Heloísa* e *Emílio, ou Da Educação*: este último mesclando o rigor do tratado filosófico com a fluidez da narrativa ficcional, ele utilizou a estrutura e a linguagem do romance para explorar de maneira profunda questões morais, educacionais e sociais. Em suas mãos, o romance deixou de ser considerado um mero entretenimento para se transformar em um verdadeiro laboratório de ideias. Através de seus personagens, os dilemas humanos, a importância dos sentimentos genuínos e a crítica à artificialidade da sociedade civilizada puderam ser dissecados com uma ressonância emocional que a pura filosofia não conseguiria alcançar. Dessa forma, o romance passou por uma notável e definitiva transformação de status ao longo do século XVIII. Inicialmente marginalizado e desprestigiado pelos guardiões da Ilustração, ele não apenas sobreviveu às críticas, como se apropriou delas para evoluir e ganhar densidade. Ao incorporar a investigação filosófica e a complexidade moral em suas tramas, a narrativa romanesca consolidou-se como um dos meios mais



importantes e sofisticados de reflexão sobre a condição humana. O desenvolvimento histórico do gênero provou que a imaginação e os sentimentos não são necessariamente inimigos da razão, mas sim dimensões complementares e indispensáveis para a compreensão do indivíduo, da dinâmica da sociedade e dos valores humanos fundamentais, preparando definitivamente o terreno para a introspecção psicológica do romance moderno.

Palavras-chave: Romance; Gênero; Narrativa; Paradoxos;



QUEM LEGISLA? A REPRESENTAÇÃO POLÍTICA EM KANT

Álvaro Emannoel de Oliveira Costa e Freire

Graduando em Filosofia

alvaro.emannoel@discente.ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

Zilmara de Jesus Viana de Carvalho

Doutora em Filosofia – USP

zilmara.jvc@ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: Na filosofia política de Immanuel Kant, a legitimidade da legislação depende da possibilidade de reconduzir a lei à vontade pública universal. O presente trabalho investiga o conceito kantiano de representação política para compreender como o conceito de “vontade unificada do povo” fundamenta a autoridade soberana e afasta o arbítrio. Parte-se da hipótese de que a representação política, para além de um arranjo institucional, constitui uma exigência da própria razão prática decorrente da ideia do contrato originário, obrigando o legislador a produzir normas como se elas pudessem emanar da vontade conjunta de todo o povo. Nessa perspectiva, a representação política não se limita à autorização para governar, mas estabelece limites jurídicos ao exercício do poder, impedindo que a legislação seja reduzida à vontade privada dos governantes ou à satisfação de interesses particulares incompatíveis com a universalidade do direito. Adota-se abordagem teórico-conceitual pautada principalmente na “Doutrina do Direito”, em diálogo com *À Paz Perpétua* e comentadores da filosofia política kantiana. A investigação demonstra que esse modelo representativo estabelece a distinção fundamental entre a vontade particular do governante e a vontade pública universalizável, erigindo a constituição republicana como a única forma legítima de organização do poder político. Argumenta-se ainda que a representação política constitui condição indispensável para a própria legitimidade da atividade legislativa, pois somente leis que possam ser racionalmente atribuídas à vontade unificada do povo preservam sua autoridade jurídica. Conclui-se que a teoria kantiana da representação oferece importantes fundamentos para compreender a legitimidade democrática contemporânea, especialmente no que se refere à centralidade do Poder Legislativo, à limitação do exercício do poder e à supremacia do direito no Estado Constitucional.

Palavras-chave: Poder Legislativo; Constituição Republicana; Vontade pública; Contrato originário.



REFLEXÃO SOBRE NATUREZA HUMANA E O PROGRESSO, NAS PERSPECTIVAS DE ROUSSEAU E KANT

Patrício Sândalo de Rezende

Graduando em Filosofia
patricio.rezende@discente.ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

Evilásio Barbosa da Silva

Graduado em Filosofia – UFMA
Mestre em Cultura e Sociedade – UFMA
evilasius.filosofia@gmail.com
Secretaria Municipal de Educação – São Luís-MA

RESUMO: Rousseau percebe o avanço do progresso e, consequentemente, das luzes no séc. XVIII, um processo de desnaturalização do homem. Para o genebrino, o aumento das luzes, ocasiona nos homens um ocultamento de seu ser, passando sua conduta a ser pautada em relações baseadas na mera aparência. Sendo assim, a polidez dos costumes, longe de indicar um melhoramento moral, seria mero artificialismo, predominando neste o egoísmo e os benefícios resultantes daí, posto que sua principal consequência seria a degradação humana. Kant, em via oposta, compreende o séc. XVIII como promissor para a humanidade visto dar indícios de um esclarecimento em curso que, em sua visão, é benéfico, na medida em que implicaria numa autonomia do pensar, capaz de conduzir o homem ao desenvolvimento em todos os níveis. A própria condição insociável da espécie, o homem tende a desenvolver todas as suas disposições naturais, sendo isto desejável pela natureza, a saber, a disposição para a técnica, para a prudência e para a moralidade. Dessa forma, os objetivos deste ensaio, serão: analisar a compreensão de natureza humana desenvolvida por Rousseau e por Kant, para compreender a semelhança e a distinção acerca de suas concepções sobre o progresso; identificar a concepção de natureza humana em Rousseau, apontando o processo de desnaturalização dos homens posto em curso pelo progresso, bem como os malefícios ocasionados por este; e, finalmente, expor a concepção kantiana sobre a natureza humana enfatizando a convergência entre as críticas de Rousseau e de Kant ao progresso, bem como as expectativas distintas que possuem quanto a este.

Palavras-chave: Natureza; Progresso; Rousseau, Kant.



ROUSSEAU E O LUXO: COMODIDADE E OSTENTAÇÃO

Breno Bertoldo Dalla Zen

Doutorando em Filosofia

bbdzen@ucs.br

Universidade de Caxias do Sul

RESUMO: O problema filosófico que buscamos averiguar parte de provocações realizadas na obra de Rousseau, e está relacionado à discussão da manifestação do luxo nos costumes humanos. O luxo, quando presente em nossos modos, se manifesta por meio de duas vias: uma via interna, que diz a respeito do indivíduo e de sua exigência por comodidade, daquilo que lhe proporciona prazer e conforto, e uma via externa, onde o indivíduo se apropria de uma condição abastada por razões ostentatórias, ou seja, para ser reconhecido por outros com certo ar de superioridade. Ora, não se trata de uma busca por conceituar o luxo em si mesmo, que por vezes pode ser tratado como algo amplamente relativo (concepção que fora sugerida tanto por Rousseau quanto por seus detratores); mais que isso, buscamos pensar nos efeitos do luxo diante dos costumes, e como ele pode se relacionar com noções como identidade, felicidade e realização. No século XVIII, tornou-se bastante presente entre homens das letras a opinião de que o luxo seria necessário para o pleno desenvolvimento das artes, e que ele teria o poder de fortalecer as nações, sendo também produto do avanço da indústria e do comércio. Talvez possamos dizer que as apologias mais expressivas em relação ao luxo estejam na obra de Bernard Mandeville e Voltaire, além de muito presente nos textos da Encyclopédie de Diderot e d'Alembert, e de ter sido abordada de maneira muito contundente por David Hume. Entretanto, havia uma minoria de intelectuais contrária a este viés apologético, sendo Rousseau o seu principal representante.

Palavras-chave: Rousseau; luxo; reconhecimento; comodidade; ostentação.



SOBERANIA NACIONAL VERSUS A FEDERAÇÃO DE ESTADOS EM KANT: UMA ANÁLISE A PARTIR DA FILOSOFIA JURÍDICO-POLÍTICA KANTIANA

Emilly Rafaela Silva Nunes
Graduanda em Filosofia
emillyrafaele73@gmail.com
Universidade Federal do Maranhão

Zilmara de Jesus Viana de Carvalho
Doutora em Filosofia – USP
zilmara.jvc@ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: O presente trabalho possui como objetivo investigar a compatibilidade entre soberania nacional e a federação de Estados a partir da filosofia jurídico-política de Immanuel Kant, baseando-se em obras como *À Paz Perpétua* (1795), *A Metafísica dos Costumes* (1797) com foco na Doutrina do Direito, e na nota de rodapé em que Kant trata da monarquia universal, presente em *A Religião nos Limites da Simples Razão* (1793). Busca-se demonstrar que o filósofo prussiano, ao propor uma federação de Estados livres, não quer implica a perda da soberania individual de cada Estado. Na verdade, ele propõe um ordenamento jurídico baseado na racionalidade, isto é, uma federação de Estados livres, da qual cada Estado ingressa por adesão voluntária, a fim de assegurar uma paz duradoura entre as nações, sem criar um Estado mundial. A princípio, será analisado detalhadamente o conceito de soberania a partir da perspectiva kantiana e da concepção de Estado (*civitas*), que consiste na união de indivíduos sob leis jurídicas comuns. De acordo com Kant, a soberania reside no poder legislativo, o qual deriva apenas da vontade unificada do povo, expressa por meio das leis. Cada Estado possui seu ordenamento jurídico interno e, além disso, é visto como uma pessoa moral, e não como uma coisa. Por isso, um Estado não pode se submeter à autoridade política de outro, pois isso o suprime como pessoa moral e o reduz à condição de coisa, comprometendo sua personalidade jurídica enquanto sujeito de direito internacional. Ademais, será examinada a crítica kantiana ao estado de natureza entre os povos. Assim como cada indivíduo, em relação aos outros, encontra-se em um estado de natureza, os Estados, em suas relações mútuas, também se encontram em um estado de natureza, esperando hostilidades de todas as partes. Como não há um ordenamento jurídico internacional, essas nações vivem em insegurança jurídica, caracterizando-se por um estado de guerra, no qual, embora não haja necessariamente a eclosão de conflitos, permanecem sempre à mercê da guerra até que ambas as partes busquem uma condição melhor. Por isso, a paz não é vista apenas como ausência de conflitos, mas exige uma ordem jurídica pautada nos princípios da razão, capaz de regular as relações internacionais a partir dos princípios do direito. É a partir disso que Kant propõe uma federação de Estados livres (*foedus pacificum*), para evitar que as nações imiscuam-se umas nas outras, preservando a liberdade política de cada membro, com o objetivo de garantir a paz duradoura e eliminar a guerra, sem, contudo, comprometer a soberania de cada Estado. Essa federação não consiste em um Estado mundial, pois não contém um poder soberano superior aos Estados. Essa recusa kantiana em defender um Estado mundial consiste na ideia de que tal modelo levaria à concentração ilimitada do poder, ocasionando um despotismo. Isso porque a expansão excessiva da autoridade enfraqueceria o império das leis e comprometeria a liberdade dos povos. A federação seria, portanto, a alternativa institucional capaz de compatibilizar a cooperação internacional com a manutenção da autonomia política dos Estados soberanos. Por fim, o trabalho argumenta que a aparente tensão entre a soberania nacional e a ordem internacional desaparece quando se compreende que Kant propõe uma federação que não substitui os Estados nem retira sua competência política interna. Ao contrário, ela pressupõe a existência de nações juridicamente organizadas e independentes, que



se vinculam apenas por um compromisso mútuo de respeito ao direito e de renúncia à guerra como instrumento legítimo para resolver os conflitos entre os Estados . Desse modo, a paz perpétua não resultaria da concentração do poder em um governo mundial, mas da institucionalização das relações jurídicas entre Estados livres e soberanos. Portanto, a filosofia jurídico-política kantiana sustenta que o problema da paz pode ser resolvido ao conciliar a preservação da soberania de cada Estado com a necessidade de uma ordem jurídica internacional fundada no direito das gentes. A federação de Estados constitui, assim, um modelo de cooperação internacional que limita os conflitos sem eliminar a autonomia política de seus membros.

Palavras-chave: soberania nacional; federação de Estados; paz perpétua; direito das gentes.



TEORIA DA FORMATIVIDADE PAREYSONIANA E A ESTÉTICA KANTIANA: APROXIMAÇÕES E DIVERGÊNCIAS A PARTIR DO CONCEITO DE FORMA

Jocilene Mary Furtado Lima da Silva

Mestre em Filosofia – UFMA

jml.silva@ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

Luis Uribe Miranda

Doutor em Filosofia - Università degli Studi di Torino

luis.uribe@ufma.br

Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: O trabalho aborda a teoria da formatividade de Luigi Pareyson e a estética de Immanuel Kant, visando investigar o uso do termo forma, que aparece na filosofia estética de ambos os filósofos. O objetivo consiste em verificar se o referido termo, empregado na teoria pareysoniana e na estética kantiana, apresenta proximidade ou divergência de concepções. A abordagem metodológica utilizada foi a pesquisa bibliográfica, visando apresentar as principais conceitos e ideias da estética de ambos os filósofos estudados, como modo de fundamentar a pesquisa e alcançar o objetivo proposto. Na obra *Estética: teoria da formatividade*, de Pareyson, a arte é um fazer que se aprimora durante o processo de produção, tendo como parâmetros e regras a própria obra, na busca de uma forma que não requeira mais alterações e que seja completa como resultado, já dissociada do artista. Na estética pareysoniana, a formatividade apresenta-se como conceito central, significando a indissociável junção de produção e invenção que resultam na elaboração de obras, que são formas. A arte caracteriza-se pela produção de formas autônomas, não subordinadas a uma necessidade ou situação prática da vida. Isso significa que a formação acontece unicamente pelo formar, sendo ela a finalidade específica a que se subordinam o pensamento e o fazer do artista, resultando em formas artísticas. Em outras palavras, a formatividade na arte resulta de um operar direcionado a uma determinada formação, que implica num processo de produção e invenção no qual se realiza a forma e o modo de formá-la. O termo forma está presente também na obra *Crítica da faculdade de julgar*, de Kant, na qual o filósofo trata sobre o juízo estético, para o qual a sensação é o fundamento determinativo (Kant, 2019), tendo como ponto central a dimensão subjetiva da experiência estética, relacionada ao sentimento de prazer e desprazer para com as formas da natureza e da arte. Kant trata da arte em geral, diferenciando-as das formas naturais: “Quando, ao escavar um pântano, alguém encontra – como por vezes já ocorreu – um pedaço de madeira talhada, não se diz que é um produto da natureza, mas sim da arte; a causa que a produziu concebeu um fim ao qual ele deve sua forma” (Kant, 2019, p. 201). A arte, para Kant, é sempre uma obra do ser humano, resultante da ocupação livre e agradável em si mesma, diferente de outras atividades humanas, como a ciência e o artesanato: “o espírito, que tem de ser *livre* na arte e é o único a dar-lhe vida” (Kant, 2019, p. 202). A forma artística, no caso das belas artes, segundo Kant, é resultado do exercício e correção do artista, que a encontra após muitas tentativas, até que o satisfaça, até que ele encontre uma “forma que o contenta”, resultado de “uma melhora lenta e progressiva no sentido de adequá-la ao pensamento” (Kant, 2019, p. 2010). Nesse ponto, há uma aproximação das concepções de ambos os filósofos, pois tanto para a teoria pareysoniana, como para a estética kantiana, o objeto artístico resulta do esforço do artista para encontrar, após muitas tentativas, uma forma final que esteja em conformidade com as exigências de seu pensamento. Porém, na estética kantiana, não há uma preocupação central sobre a existência ou forma do objeto, nem com o seu processo de formação, como ocorre na teoria da formatividade pareysoniana, mas sim com o sentimento despertado no sujeito e com seu julgamento estético. Em Kant, portanto, há uma estética centrada no aspecto subjetivo, que trata sobre as sensações



estéticas, dedicada às concepções de juízo de gosto, beleza, perfeição. Como conclusão, o estudo demonstra que termo forma é uma ocorrência em ambos os filósofos, porém com abordagens diferentes, visto que a estética kantiana trata sobre a forma, porém o foco é o caráter subjetivo da experiência com a arte; enquanto na teoria da formatividade, a forma apresenta um aspecto mais central, sendo tanto resultado do fazer do artista como condutora de todo o processo formativo da arte.

Palavras-chave: Pareyson; Kant; Forma; Estética.



UMA ANÁLISE SOBRE O PROGRESSO HUMANO: DA ANTIGUIDADE AO PENSAMENTO DE ROUSSEAU

Roberto Alves da Silva

Mestrando em Cultura e Sociedade
roberto.alves@ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

Luciano da Silva Façanha

Doutor em Filosofia – PUC-SP
luciano.facanha@ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: Este trabalho aborda o tema do progresso humano, considerando as concepções de história, desde a antiguidade até o período iluminista, e as teorias filosóficas acerca da ideia de progressivas melhorias alcançadas pelos humanos ao longo do tempo. Destaca-se o pensamento de Rousseau, que, na contramão na corrente predominante no Iluminismo, aponta a relação entre o progresso e a decadência do homem. Foi adotado o método interpretativo-hermenêutico e a pesquisa bibliográfica, visando levantar o conhecimento disponível na área, identificando as teorias produzidas, analisando-as e avaliando sua contribuição para auxiliar a compreender ou explicar o tema investigado. Verifica-se que para os gregos e romanos, a história é pensada a partir de um modelo cósmico e cíclico, no qual o tempo funciona como um processo periódico de eterno retorno, regulado por leis astronômicas e naturais (Sousa, 2001). Em Santo Agostinho, há uma ruptura na noção cíclica de história, a partir da visão cristã e o desenvolvido de uma teologia da história (Sousa, 2001). A partir de Agostinho, verifica-se uma nova concepção de história, que passa a ser vista como um processo linear, a partir da criação divina do mundo. No século XVIII, o entendimento que passa a predominar é a ideia de progresso, considerado um movimento contínuo da humanidade para a frente. Segundo Sousa (2001), a *Encyclopédie*, elaborada pelos iluministas, defendia que a história segue uma certa lógica, em que os seres humanos passam por etapas de desenvolvimento guiadas pela razão e pelo acúmulo de conhecimento. Trata-se, portanto, da história humana como progresso, associado ao aperfeiçoamento moral, social e intelectual da humanidade. Diferentemente dos demais iluministas, Rousseau tinha uma visão pessimista da história, considerando com desconfiança os avanços técnico e científico. Em seu *Discurso sobre as ciências e as artes*, Rousseau defende que o avanço da civilização não tornou os homens melhores, mas sim mais egoístas, artificiais e corrompidos, em contraposição ao estado de natureza, na qual o homem era livre e feliz. Para ele, a história da civilização é a história da perda da liberdade, sendo o surgimento da propriedade privada o momento em que a desigualdade e os conflitos se consolidaram. No *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*, Rousseau aponta que o progresso conduz à degeneração do homem, demonstrando que a desigualdade entre os homens não ocorreu de forma abrupta, mas de forma lenta e gradual, tratando sobre o estado de natureza hipotético, caracterizado pela independência e liberdade dos homens, seguido por acontecimentos de socialização e formação da sociedade civil. Para Rousseau, o avanço da civilização e das técnicas não representa necessariamente melhoria humana (Matos, 1978). Assim, o chamado progresso acaba significando também um distanciamento da natureza e da simplicidade original, levando à perda da transparência e da inocência do ser humano. Dessa forma, a história da civilização é apresentada como um processo de desenvolvimento técnico acompanhado por uma degradação moral. Rousseau suscita reflexões acerca do cultuado progresso da humanidade, demonstrando uma perspectiva contrária da maioria dos pensadores iluminista, que concebiam a história como um processo contínuo de progresso e aperfeiçoamento humano.



Palavras-chave: Rousseau; Progresso; Iluminismo; História.



Realizado o Depósito legal na Biblioteca Nacional conforme a Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

TÍTULO Caderno de Resumos II Seminário de Pesquisa dos GEPIs Rousseau – Kant UFMA & 20 anos do GEPI Rousseau UFMA/FAPEMA/CNPq

ORGANIZADORES Luciano da Silva Façanha e Zilmara de Jesus Viana de Carvalho

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO Sansão Hortegal

CAPA E ILUSTRAÇÃO A ilustração de capa foi criada, produzida e desenhada com a utilização da IA.

SUPORTE Digital

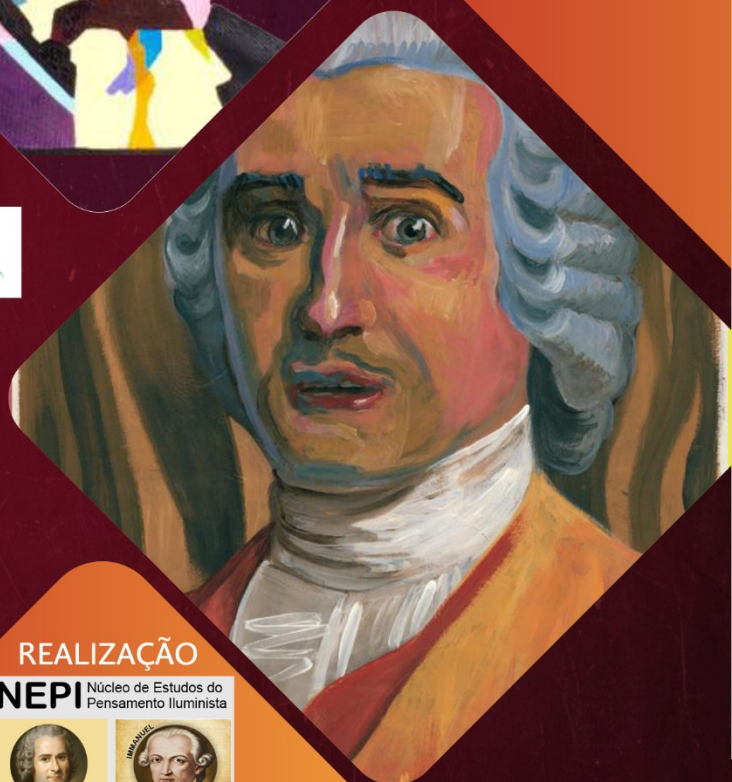
PÁGINAS 77

TIPOGRAFIA Times New Roman

seminariogepiufma.shcomunicacao.com

13 a 15
de JULHO de 2026

CCH-UFMA



FINANCIAMENTO



APOIO



ISSN 2357-8254



9 772357 825001



EDUFMA

REALIZAÇÃO

NEPI Núcleo de Estudos do Pensamento Iluminista

